



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1873/2024

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

VENDEDORA: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

OBJETO: Visa-se a alienação de bens móveis, referente ao patrimônio, considerados inservíveis à Municipalidade, sendo o lance ou oferta não inferior ao preço da avaliação, COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada pela Portaria nº. 587, de 02 de Setembro de 2024, juntamente com a Comissão Inventariante nomeada pela Portaria de nº 434 de 01 de Agosto de 2023, juntados nos autos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir das 09h00 do dia 18/12/2024 até às 09h00 do dia 22/01/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir das: 09h01 até às 09h15, do dia 22/01/2025

INÍCIO DA SESÃO DE DISPUTA DE PREÇO:

A partir das 09h16, do dia 22/01/2025

TEMPO DE DISPUTA (HORAS): 03 (três) horas.

LOCAL: BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br “Acesso identificado”

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior oferta

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não se aplica

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 1





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 60/2024
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1873/2024

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.138.070/0001-49, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, através do Senhor **EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal, realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo **MAIOR OFERTA**, com modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - <https://www.planalto.gov.br/ccivil/03/ato2019-2022/2021/lei/114133.htm>, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

Data da sessão: 22/01/2025- **Horário:** a partir 09h16

Local: BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br “Acesso identificado”

Critério de Julgamento: *Maior oferta*

- a) Da sessão: Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente na plataforma **BLL COMPRAS** pelo site: www.bll.org.br, e poderá ser acompanhada de forma remota.
- b) Data limite para recebimento das propostas: **22/01/2025 às 09h00min.**
- c) Data e horário da Abertura da Sessão: **09h01min do dia 22/01/2025**, no endereço eletrônico informado acima.
- d) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- e) Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- f) Endereço: As propostas de preços e os documentos para habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: plataforma **BLL COMPRAS** pelo site: www.bll.org.br.
- g) A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, disponibilizada e processada no endereço eletrônico plataforma **BLL COMPRAS** pelo site: www.bll.org.br, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio **SUPRACITADO**, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da sessão.





- h) Os Documentos de Habilitação serão exigidos apenas da licitante que ofertar a maior oferta, após a fase de lances nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.
- i) Os interessados poderão visitar os bens a serem alienados, não sendo a visita técnica obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o COMPRADOR não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem.

1- DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a alienação de bens móveis, referente ao patrimônio, considerados inservíveis à Municipalidade, sendo o lance ou oferta não inferior ao preço da avaliação, COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada pela Portaria nº. 587, de 02 de Setembro de 2024, juntamente com a Comissão Inventariante nomeada pela Portaria de nº 434 de 01 de Agosto de 2023, juntados nos autos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2- DA DESCRIÇÃO DOS BENS

LOTE 01 – SUCATA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	AVALIADO EM:
001	005382	ANTENA PARABÓLICA CENTURY C/ CONTROLE	R\$ 20,00
002	011832	COLETOR DE PONTO	R\$ 20,00
003	012414	TELEFONE SEM FIO	R\$ 20,00
004	014249	MONITOR 15" LCD	R\$ 30,00
005	014251	MONITOR 15" LCD POSITIVO	R\$ 30,00
006	014256	DATASHOW	R\$ 30,00
007	014842	MONITOR 15"	R\$ 30,00
008	014843	MONITOR 15"	R\$ 30,00
009	014844	MONITOR 15"	R\$ 30,00
010	014845	MONITOR 15"	R\$ 30,00
011	014846	MONITOR 15"	R\$ 30,00
012	014847	MONITOR 15"	R\$ 30,00
013	015334	RADIO GRAVADOR MP3 PHILIPS AZ1134	R\$ 20,00
014	015337	RADIO GRAVADOR MP3 PHILIPS AZ1134	R\$ 20,00
015	015499	PROJETOR HITACHI CP RX 80	R\$ 33,00
016	015563	APARELHO DE DVD	R\$ 20,00
017	016063	CAMERA DIGITAL CYBER SHOT 10.1 MP	R\$ 30,00
018	016494	CONSOLE TFT PARA KVM C/TEC./MOUSE E MONITOR	R\$ 30,00
019	016663	CPU POS-AT SERIES F (CMI) N1200J1601CLBO	R\$ 36,00
020	016718	CPU POS-AT SERIES F (CMI) N1200J1601CLBO	R\$ 36,00
021	016720	CPU POS-AT SERIES F (CMI) N1200J1601CLBO	R\$ 36,00
022	016726	MONITOR LCD 15.6" W 633 NW	R\$ 30,00
023	016728	MONITOR LCD 15.6" W 633 NW	R\$ 30,00
024	016735	MONITOR LCD 15.6" W 633 NW	R\$ 30,00





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

025	016737	MONITOR LCD 15.6" W 633 NW	R\$ 30,00
026	016778	CPU POS-AT SERIES F (CMI) N1200J1601CLBO	R\$ 37,00
027	016787	MONITOR LCD 15.6" W 633 NW	R\$ 30,00
028	016806	CPU POS-AT SERIES F (CMI) N1200J1601CLBO	R\$ 36,00
029	016999	MONITOR LCD 18.5"	R\$ 30,00
030	017057	NOBREAK MAG 700VA 115V MONO	R\$ 30,00
031	017063	NOBREAK MAG 700VA 115V MONO	R\$ 30,00
032	017403	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MAO	R\$ 20,00
033	017427	MULTIFUNCIONAL LASER HP M 1536	R\$ 40,00
034	017435	MONITOR 20" LCD AOC 2036VA	R\$ 30,00
035	017445	MONITOR 20" LCD AOC 2036VA	R\$ 30,00
036	017481	MICRO COMPUTADOR D30013 C13 3.06GLLZ	R\$ 30,00
037	017489	IMPRESSORA LASER HP P1102W	R\$ 30,00
038	018350	PROJETOR EPSON 79 2200 LUMENS BRANCO EPSON	R\$ 30,00
039	018496	MONITOR LG LCD W1943C	R\$ 30,00
040	018727	MONITOR 15"	R\$ 30,00
041	018729	MONITOR 15"	R\$ 30,00
042	018732	MONITOR 15"	R\$ 30,00
043	018842	CPU	R\$ 30,00
044	018848	CPU	R\$ 30,00
045	018850	CPU	R\$ 30,00
046	018851	CPU	R\$ 30,00
047	018928	CPU	R\$ 30,00
048	018942	CPU	R\$ 30,00
049	019020	CPU	R\$ 30,00
050	019027	CPU	R\$ 38,00
051	019958	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESK JET F2050	R\$ 30,00
052	020111	APARELHO DE DVD ENTRADA USB KARAOKE MP3	R\$ 20,00
053	020116	APARELHO DE DVD ENTRADA USB KARAOKE MP3	R\$ 20,00
054	020117	APARELHO DE DVD ENTRADA USB KARAOKE MP3	R\$ 20,00
055	020693	SWITCH GIGABIT-ETHERNET 24P 10/100/1000 INTELBRAS	R\$ 20,00
056	021885	MICROCOMPUTADOR COMPLETO 13 C/ 3 GHZ	R\$ 30,00
057	021886	MICROCOMPUTADOR COMPLETO 13 C/ 3 GHZ	R\$ 30,00
058	021953	MÁQUINA DE XEROZ 30 PPM BROTHER 8112	R\$ 30,00
059	021976	APARELHO DE DVD	R\$ 20,00
060	021982	MINI CAMERA COLOR CCD	R\$ 30,00
061	022078	MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL	R\$ 30,00
062	023232	RÁDIO – REPRODUZ CD, CD-R/W, MP3, ENTRADA USB	R\$ 20,00
063	023724	RÁDIO TOCA CDS	R\$ 20,00
064	023805	COMPUTADOR COMPLETO + MONITOR	R\$ 50,00
065	026733	DVD LG DP 132	R\$ 20,00
066	026734	DVD LG DP 132	R\$ 20,00
067	027105	VÍDEO CASSETE LG	R\$ 20,00
068	027326	APARELHO CELULAR MOTOROLA PRETO	R\$ 20,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 4





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

069	027466	PABX MODULAR INTELBRAS	R\$ 10,00
070	027484	TABLETES 8GB SAMSUNG	R\$ 20,00
071	027502	PLASTIFICADORA 44	R\$ 20,00
072	028027	NOBREAK UPS SOHO 1000VA	R\$ 20,00
073	028154	MONITOR LCD 19" LG	R\$ 30,00
074	028163	MONITOR LCD 19" LG	R\$ 30,00
075	028265	DVD PLAYER KARAOKÊ C/ ENRADA USB	R\$ 20,00
076	028306	IMPRESSORA MULTIF. LASER COLOR PRO MFP M176N	R\$ 40,00
077	028367	HD EXTERNO 1 TERA	R\$ 20,00
078	031103	IMPRESSORA EPSON ECOTANQUE L396	R\$ 51,00
079	031417	SMART TV COLOR PANASONIC TC 40"	R\$ 71,00
080	033235	CPU	R\$ 45,00
081	033351	DVD LG	R\$ 20,00
082	033902	MICRO-SYSTEM MAGNAVOX	R\$ 20,00
083	033996	NO-BREAK 700VA-115V SMS	R\$ 20,00
084	033997	APARELHO TELEFONICO SEM FIO TOSHIBA	R\$ 10,00
085	033998	MEGA ALTO FALANTE	R\$ 10,00
086	034476	DVD SEMP KARAOKÊ	R\$ 20,00
087	034481	DVD LG	R\$ 20,00
088	034684	PORTEIRO ELETRONICO	R\$ 10,00
089	034833	MONITOR 18" SAMSUNG	R\$ 30,00
090	035184	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	R\$ 25,00
091	035185	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	R\$ 25,00
092	035191	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	R\$ 25,00
093	035193	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	R\$ 25,00
094	035195	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL CANON	R\$ 25,00
095	035229	NOTEBOOK INTEL PENTIUM GOLD	R\$ 120,00
096	035538	ROTEADOR TP LINK	R\$ 20,00
097	035599	ROTEADOR D LINK	R\$ 10,00
098	036143	TV TOSHIBA DE TUBO	R\$ 25,00
099	036474	DVD PHILIPS	R\$ 20,00
100	036832	PABX INTELBRAS P/ 4 LINHAS E 12 RAMAIS	R\$ 20,00
101	037049	SMART TV 43" LED AOC	R\$ 40,00
102	037110	TELEVISÃO DE TUBO 16" TOSHIBA	R\$ 20,00
103	037731	CPU	R\$ 30,00
104	037956	MONITOR SAMSUNG 17"	R\$ 20,00
105	038397	TV 32" LED HD	R\$ 30,00
106	040371	MONITOR AOC 22"	R\$ 20,00
107	040925	MONITOR	R\$ 20,00
108	041031	IMPRESSORA ETIQUETADORA P580 LIDER	R\$ 281,00
109	041153	KIT INTERFONE	R\$ 71,00
110	042504	IMPRESSORA HP	R\$ 10,00
111	042505	IMPRESSORA HP 3845	R\$ 10,00
112	042506	IMPRESSORA HP D2360	R\$ 10,00
113	042507	IMPRESSORA HP 1536	R\$ 10,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 5





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

114	042508	IMPRESSORA HP BRANCA	R\$ 10,00
115	042509	IMPRESSORA LEXMARK E 323	R\$ 10,00
116	042510	IMPRESSORA EPSON FX 1170	R\$ 10,00
117	042511	IMPRESSORA HP 3845	R\$ 10,00
118	042512	IMPRESSORA HP J 3600	R\$ 10,00
119	042514	CPU	R\$ 10,00
120	042515	MONITOR AOC	R\$ 10,00
121	042516	MONITOR LG	R\$ 10,00
122	042517	CPU	R\$ 10,00
123	042518	CPU SEMP TOSHIBA	R\$ 10,00
124	042519	CPU	R\$ 10,00
125	042520	CPU	R\$ 10,00
126	042521	CPU	R\$ 10,00
127	042522	CPU SATELLITE BRANCA	R\$ 10,00
128	042523	CPU SATELLITE BRANCA	R\$ 10,00
129	042524	CPU SATELLITE BRANCA	R\$ 10,00
130	042525	FAX PANASONIC	R\$ 10,00
131	042526	MONITOR TUBO AOC	R\$ 10,00
132	042527	MONITOR TUBO TCE	R\$ 10,00
133	042528	MONITOR TUBO MONTEREY	R\$ 10,00
134	042529	MONITOR TUBO PROVIEW	R\$ 10,00
135	042530	CPU POSITIVO	R\$ 10,00
136	042531	CPU BRANCA	R\$ 10,00
137	042532	CENTRAL DE PABX	R\$ 10,00
138	042533	DVD PHILIPS	R\$ 10,00
139	042534	DVD PHILIPS	R\$ 10,00
140	042535	DVD PHILIPS	R\$ 10,00
141	042537	RECEPTOR VISIOTEC	R\$ 10,00
142	042538	RECEPTOR CENTURY	R\$ 10,00
143	042539	RECEPTOR CENTURY	R\$ 10,00
144	042540	CENTRAL DE PABX	R\$ 10,00
145	042541	CENTRAL DE PABX	R\$ 10,00
146	042542	SCANNER GENIUS	R\$ 10,00
147	042546	RECEPTOR CENTURY	R\$ 10,00
TOTAL DO LOTE 01			R\$ 3.721,00

LOTE 02 – SUCATA DE BENS INSERVÍVEIS EM GERAL

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	AVALIADO EM:
001	000836	ARQUIVO P/ TALONARIOS EM MADEIRA	R\$ 10,00
002	000837	ARQUIVO P/ TALONARIOS EM MADEIRA	R\$ 10,00
003	000838	ARQUIVO P/ TALONARIOS EM MADEIRA	R\$ 10,00
004	000839	ARQUIVO P/ TALONARIOS EM MADEIRA	R\$ 10,00
005	001359	VENTILADOR DE TETO - DELTA	R\$ 10,00
006	001384	ESTANTE EM AÇO C/ 6 PRATELEIRAS - PANDIN	R\$ 20,00
007	001534	COMPRESSOR DE AR DABI ATLANTE S-136	R\$ 30,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 6





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

008	001670	CADEIRA SIMPLES EM MADEIRA	R\$ 10,00
009	001678	CADEIRA SIMPLES EM MADEIRA E AÇO	R\$ 10,00
010	001738	CADEIRA SIMPLES DE AÇO E MADEIRA	R\$ 10,00
011	002683	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	R\$ 10,00
012	002784	VENTILADOR DE PAREDE DELTA	R\$ 10,00
013	002786	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	R\$ 10,00
014	003133	VENTILADOR DE PAREDE CEMAF	R\$ 40,00
015	003279	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇO CINZA	R\$ 20,00
016	003658	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	R\$ 10,00
017	003896	MURAL C/ FELTRO 2,44 X 1,22 MTS	R\$ 10,00
018	003905	ARMARIO PANDIN 2 PORTAS	R\$ 30,00
019	004083	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	R\$ 10,00
020	004084	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 10,00
021	004098	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	R\$ 10,00
022	004125	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	R\$ 10,00
023	004126	VENTILADOR DE PAREDE PREMIUM	R\$ 10,00
024	004149	VENTILADOR DE TETO HARLEY	R\$ 10,00
025	004183	PURIFICADOR DE ÁGUA	R\$ 10,00
026	004187	CADEIRA FIXA CINZA	R\$ 10,00
027	004307	VENTILADOR DE TETO LOREN SID	R\$ 10,00
028	005332	ARMARIO DE AÇO C/ 02 PORTAS	R\$ 30,00
029	005789	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 110	R\$ 10,00
030	005792	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 110	R\$ 10,00
031	005794	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	R\$ 10,00
032	006032	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	R\$ 10,00
033	006038	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	R\$ 10,00
034	006042	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	R\$ 10,00
035	006043	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	R\$ 10,00
036	006045	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	R\$ 10,00
037	006049	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	R\$ 10,00
038	006050	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	R\$ 10,00
039	006053	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	R\$ 10,00
040	006078	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	R\$ 10,00
041	006083	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	R\$ 10,00
042	006090	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	R\$ 10,00
043	006465	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO	R\$ 10,00
044	007067	MESA P/ PROFESSOR	R\$ 20,00
045	008108	ARMARIO DE AÇO AMARELO	R\$ 30,00
046	008917	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	R\$ 10,00
047	009015	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE JAT TRON	R\$ 10,00
048	009350	CADEIRA FIXA QUADRADA	R\$ 15,00
049	009608	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	R\$ 30,00
050	009748	MESA REUNIÃO REDONDA	R\$ 20,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 7





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

051	010923	LONGARINA 3 LUGARES	R\$ 25,00
052	010944	LONGARINA 3 LUGARES	R\$ 25,00
053	011094	CADEIRA FIXA	R\$ 10,00
054	011096	CADEIRA FIXA	R\$ 10,00
055	011304	BEBEDOURO ELÉTRICO IBBL	R\$ 30,00
056	011866	LONGARINA DE 03 LUGARES EM TECIDO	R\$ 15,00
057	012793	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	R\$ 10,00
058	012907	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	R\$ 10,00
059	012915	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	R\$ 10,00
060	012922	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	R\$ 10,00
061	012935	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	R\$ 10,00
062	012939	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	R\$ 10,00
063	012978	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	R\$ 10,00
064	014022	ARMARIO DE AÇO	R\$ 30,00
065	014033	CONJUNTO PARA PROFESSOR	R\$ 35,00
066	014186	CADEIRA MULTIUSO PARA TELECENTRO	R\$ 10,00
067	014196	CADEIRA MULTIUSO PARA TELECENTRO	R\$ 10,00
068	014199	CADEIRA MULTIUSO PARA TELECENTRO	R\$ 10,00
069	014865	LONGARINA 4 LUGARES	R\$ 20,00
070	015206	CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇO	R\$ 15,00
071	015257	FORNO DE MICROONDAS 28L	R\$ 40,00
072	015441	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ASPIRAMAX	R\$ 40,00
073	015574	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA	R\$ 15,00
074	015579	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA	R\$ 15,00
075	015749	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR	R\$ 20,00
076	016103	BERÇO INFANTIL ACOMP. DE COLCHÃO D23	R\$ 20,00
077	016104	BERÇO INFANTIL ACOMP. DE COLCHÃO D23	R\$ 20,00
078	016108	BERÇO INFANTIL ACOMP. DE COLCHÃO D23	R\$ 20,00
079	016122	BERÇO INFANTIL ACOMP. DE COLCHÃO D23	R\$ 20,00
080	016158	CONJUNTO DE 1 MESA COM 4 CADEIRAS INFANTIL	R\$ 20,00
081	016165	CONJUNTO DE 1 MESA COM 4 CADEIRAS INFANTIL	R\$ 20,00
082	016173	CONJUNTO DE 1 MESA COM 4 CADEIRAS INFANTIL	R\$ 20,00
083	016270	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	R\$ 15,00
084	016524	MESA ESPECIAL	R\$ 20,00
085	016625	SECADORA BRASTEMP ATIVE 10 KG 110V	R\$ 40,00
086	016638	ARMARIO COMPENS. 1,5MM CAXETA 3 X 2,12 X	R\$ 10,00
087	016652	LONGARINA SECRETARIA 3 LUGARES TECIDO	R\$ 15,00
088	016933	CONDENSADORA YORK 18000 BTUS EVA 18000.QF	R\$ 20,00
089	016994	ARMÁRIO TV/VIDEO C/ RODAS 1,60 X 0,70 X 0,90	R\$ 20,00
090	017132	MESA DE COMPUT BP ESTR EM TUBO C/ SUP.	R\$ 20,00
091	017139	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA S/ BRAÇO	R\$ 15,00
092	017147	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA S/ BRAÇO	R\$ 15,00
093	017163	MESA ESCOLAR ADAPTADA SEM RECORTE	R\$ 30,00
094	017233	MESA SECRETARIA 1,30 X 0,60	R\$ 20,00
095	017292	CADEIRA SCRETÁRIA FIXA	R\$ 10,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 8





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

096	017372	MESA REDONDA 1,20 M CZ/CZ	R\$ 20,00
097	017398	SECADORA DE ROUPA 17 KG ELECTROLUX	R\$ 40,00
098	017500	MESA P/ COMPUTADOR 1,20 CZ	R\$ 20,00
099	017517	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
100	017546	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
101	017618	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
102	017629	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
103	017631	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
104	017652	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
105	017665	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
106	017671	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
107	017706	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
108	017733	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
109	017840	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
110	018042	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
111	018090	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
112	018122	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
113	018299	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
114	018511	CADEIRA FIXA TECIDO PORT FLEX	R\$ 10,00
115	018588	BANCO DE MADEIRA 1,5 MT	R\$ 10,00
116	018591	BANCO DE MADEIRA 1,5 MT	R\$ 10,00
117	018592	BANCO DE MADEIRA 1,5 MT	R\$ 10,00
118	018593	BANCO DE MADEIRA 1,5 MT	R\$ 10,00
119	018684	CADEIRA FIXA	R\$ 10,00
120	018688	CADEIRA FIXA	R\$ 10,00
121	018692	CADEIRA FIXA	R\$ 10,00
122	018713	MESA	R\$ 10,00
123	018818	ARMÁRIO	R\$ 10,00
124	019228	MESA DE PROFESSOR	R\$ 40,00
125	019232	MESA	R\$ 20,00
126	019239	AR CONDICIONADO	R\$ 80,00
127	019414	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA	R\$ 15,00
128	019415	CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA	R\$ 15,00
129	019418	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	R\$ 10,00
130	019467	AR CONDICIONADO ELETRÔNICO 9.000 BTU	R\$ 50,00
131	019489	AR CONDICIONADO ELETRÔNICO 24.000 BTU	R\$ 123,00
132	019496	MICROONDAS 31L FORNO MEG41 BCO127/60P	R\$ 20,00
133	019505	AR CONDICIONADO ELECTROLUX SPLIT – 12.000	R\$ 40,00
134	019509	AR CONDICIONADO ELECTROLUX SPLIT – 24.000	R\$ 126,00
135	019510	AR CONDICIONADO ELECTROLUX SPLIT – 24.000	R\$ 110,00
136	019523	AR CONDICIONADO ELETRÔNICO 30.000 BTU/H	R\$ 102,00
137	019743	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	R\$ 10,00
138	019752	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	R\$ 10,00
139	019900	LONGARINA 3 LUGARES	R\$ 20,00
140	019978	MESA SECRETÁRIA – 1200 X 700 X 750 MM.3GAV	R\$ 25,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 9





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

141	019981	ESTANTE COLORIDA EM MDF	R\$ 20,00
142	019982	ESTANTE COLORIDA EM MDF	R\$ 20,00
143	019983	ESTANTE COLORIDA EM MDF	R\$ 20,00
144	020032	BALANÇO DE CORDA 2 CADEIRINHAS	R\$ 55,00
145	020096	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA	R\$ 20,00
146	020292	CONJUNTO SEXTAVADO DE 1 MESA E 6 CADEIRAS	R\$ 20,00
147	020303	CONJUNTO ESCOLAR SEXT. 6 MESAS E 6 CAD.	R\$ 20,00
148	020350	CARRO PASSEIO TIPO BERÇO P/BEBÊS	R\$ 20,00
149	020384	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	R\$ 20,00
150	020396	LONGARINA 3 LUGARES CEMAWE	R\$ 20,00
151	020452	AR CONICIONADO ELETRÔNICO SPLIT – 24.000	R\$ 40,00
152	020546	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM OCILANTE	R\$ 20,00
153	020599	LIXEIRA SELETIVA C/ 04 RECIPIENTES	R\$ 31,00
154	020609	HAMPER TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 20,00
155	020937	ESTANTE C/ CHAPA 26 – 6 BAND. 0,30X0,92 X 2,00	R\$ 20,00
156	020940	ESTANTE C/ CHAPA 26 – 6 BAND. 0,30X0,92 X 2,00	R\$ 20,00
157	020941	ESTANTE C/ CHAPA 26 – 6 BAND. 0,30X0,92 X 2,00	R\$ 20,00
158	020959	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU KOMECO	R\$ 60,00
159	020961	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU KOMECO	R\$ 60,00
160	020963	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU KOMECO	R\$ 60,00
161	021005	CADEIRA GIRATÓRIA CONFORTÁVEL	R\$ 20,00
162	021012	CADEIRA GIRATÓRIA CONFORTÁVEL	R\$ 20,00
163	021014	CADEIRA GIRATÓRIA CONFORTÁVEL	R\$ 20,00
164	021015	CADEIRA GIRATÓRIA CONFORTÁVEL	R\$ 20,00
165	021017	CADEIRA GIRATÓRIA CONFORTÁVEL	R\$ 20,00
166	021019	CADEIRA GIRATÓRIA CONFORTÁVEL	R\$ 20,00
167	021039	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	R\$ 10,00
168	021092	MESA PARA COMPUTADOR	R\$ 10,00
169	021130	BALDE DE PEDAL EM INOX 30 LITROS	R\$ 10,00
170	021192	MESA DE EXAMES	R\$ 30,00
171	021194	MESA DE EXAMES	R\$ 30,00
172	021198	MESA DE EXAMES	R\$ 30,00
173	021204	SUPORTE DE HAMPER	R\$ 10,00
174	021205	SUPORTE DE HAMPER	R\$ 10,00
175	021209	SUPORTE DE HAMPER	R\$ 10,00
176	021211	SUPORTE DE HAMPER	R\$ 10,00
177	021212	SUPORTE DE HAMPER	R\$ 10,00
178	021220	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU KOMECO	R\$ 30,00
179	021225	AR CONDICIONADO SPLIT 28.000 BTUS YORK	R\$ 40,00
180	021445	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	R\$ 50,00
181	021464	CADEIRA DE RODAS COM PNEU INFLÁVEL	R\$ 30,00
182	021589	CORTINA TECIDO CLARO	R\$ 20,00
183	021590	CORTINA TECIDO CLARO	R\$ 20,00
184	021647	CORTINA ROLUX 2,30 X 1,25M C/ BANDO P/ ROLO	R\$ 30,00
185	021689	PERSIANA VERTICAL	R\$ 20,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 10





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

186	021690	PERSIANA VERTICAL	R\$ 20,00
187	021823	LOUSA ESCOLAR – 2000 X 1200 MM	R\$ 10,00
188	021998	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS	R\$ 10,00
189	022002	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	R\$ 20,00
190	022067	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – MOTOR 2000 W	R\$ 36,00
191	022086	BEBEDOURO REFRIGERADO C/ 2 TORNEIRAS	R\$ 30,00
192	022356	CADEIRA PRESIDENTE PORT FLEX	R\$ 30,00
193	022542	PLAINA ELETRICA 82MM 550W 1555 SKIL	R\$ 30,00
194	022573	CADEIRA GIRATÓRIA ERG. C/ BRAÇOS PRETA	R\$ 20,00
195	022662	CADEIRA VERDE	R\$ 10,00
196	022856	TÚNEL EM ESTRUT CURVA SEMI-CIRCULAR	R\$ 67,00
197	022893	VENTILADOR RESPIRATÓRIO	R\$ 10,00
198	023196	CONJ. MESA E CADEIRA PLÁST, POLT C/ BRAÇO	R\$ 10,00
199	023212	REFRIGERADOR FROST FREE – 342 LITROS	R\$ 60,00
200	023213	LAVADORA DE ROUPAS – 10KG	R\$ 41,00
201	023312	CADEIRA FIXA ESTOFADA CINZA	R\$ 10,00
202	023376	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	R\$ 20,00
203	023378	CANTINHO DOIS EM UM LEITURA	R\$ 11,00
204	023379	CANTINHO DOIS EM UM LEITURA	R\$ 11,00
205	023380	CANTINHO DOIS EM UM LEITURA	R\$ 11,00
206	023439	CONJ. MESA PRÉ-ESCOLAR SEXTAVADA C/ 6 CAD	R\$ 65,00
207	023511	CONJ. ESCOLAR INFANTIL CARTEIRA E CADEIRA	R\$ 30,00
208	023513	CONJ. ESCOLAR INFANTIL CARTEIRA E CADEIRA	R\$ 30,00
209	023517	CONJ. ESCOLAR INFANTIL CARTEIRA E CADEIRA	R\$ 10,00
210	023519	CONJ. ESCOLAR INFANTIL CARTEIRA E CADEIRA	R\$ 10,00
211	023531	CONJ. ESCOLAR INFANTIL CARTEIRA E CADEIRA	R\$ 30,00
212	023534	CONJ. ESCOLAR INFANTIL CARTEIRA E CADEIRA	R\$ 10,00
213	023773	TEATRO DE FANTOCHES 1,60 X 0,80	R\$ 12,00
214	023777	ESTANTE DE AÇO REVISTEIRA EM FERRO	R\$ 12,00
215	023780	ESTANTE DE AÇO REVISTEIRA EM FERRO	R\$ 12,00
216	023781	ESTANTE DE AÇO REVISTEIRA EM FERRO	R\$ 10,00
217	023782	ESTANTE DE AÇO REVISTEIRA EM FERRO	R\$ 12,00
218	023915	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO INJETADA	R\$ 10,00
219	024058	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO	R\$ 10,00
220	024133	AR CONDICIONADO 48.000 BTU SPLIT HI WALL	R\$ 130,00
221	024179	CONJUNTO DE CARTEIRA SEXTAVADA	R\$ 10,00
222	024241	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H ELGIN	R\$ 150,00
223	024347	SUPORTE DE SORO AÇO INOXIDÁVEL PEDESTAL	R\$ 10,00
224	024467	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	R\$ 10,00
225	024468	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	R\$ 10,00
226	024472	VENTILADOR PULMONAR	R\$ 10,00
227	024563	MONITOR MULTIPAR – ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 40,00
228	024564	MONITOR MULTIPAR – ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 40,00
229	024773	FURADEIRA	R\$ 20,00
230	024955	CONJ. SEXTAVADO INFANT 06 CARTEIRAS E CAD	R\$ 10,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 11





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

231	024966	CONJ. SEXTAVADO INFANT 06 CARTEIRAS E CAD	R\$ 10,00
232	025209	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	R\$ 20,00
233	025247	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
234	025271	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
235	025274	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
236	025285	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 25,00
237	025292	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
238	025300	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
239	025301	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
240	025314	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
241	025339	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
242	025355	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
243	025364	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
244	025366	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 25,00
245	025485	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
246	025517	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
247	025541	CONJUNTO ALUNO – CJA - 03	R\$ 20,00
248	025551	CONJUNTO ALUNO – CJA - 03	R\$ 20,00
249	025554	CONJUNTO ALUNO – CJA - 03	R\$ 20,00
250	025636	CONJUNTO ALUNO – CJA - 03	R\$ 20,00
251	025638	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
252	025671	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
253	025681	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
254	025682	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
255	025691	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
256	025695	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
257	025739	CONJUNTO PROFESSOR – CJP 01	R\$ 21,00
258	025848	ESCORREGADOR PLÁSTICO	R\$ 15,00
259	026063	BALCÃO COM 01 PORTA E 01 GAVETA C/ RODIZIO	R\$ 10,00
260	026466	CONJUNTO DE CARTEIRA	R\$ 40,00
261	026585	CONJUNTO DE CARTEIRA	R\$ 40,00
262	026653	CONJ. REFEITÓRIO JUVENIL (1 MESA+2 BANCOS)	R\$ 40,00
263	026654	CONJ. REFEITÓRIO JUVENIL (1 MESA+2 BANCOS)	R\$ 40,00
264	026657	CONJ. REFEITÓRIO JUVENIL (1 MESA+2 BANCOS)	R\$ 40,00
265	026659	CONJ. REFEITÓRIO JUVENIL (1 MESA+2 BANCOS)	R\$ 40,00
266	026671	BEBEDOURO DE PAREDE COM FILTRO	R\$ 35,00
267	026799	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇO	R\$ 20,00
268	027838	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS ELGIN	R\$ 65,00
269	028410	MULTIPROCESSADOR DE ALIM. - 110V WALITA	R\$ 30,00
270	028614	VENTILADOR OSCILANTE 60 CM PAREDE	R\$ 15,00
271	028725	TANQUINHO	R\$ 10,00
272	029150	BEBEDOURO INOX	R\$ 50,00
273	029339	CONJ. ALUNO TAM 04 (MODELO 1 – MDF/MDP)	R\$ 27,00
274	029482	CONJ. ALUNO TAM 04 (MODELO 1 – MDF/MDP)	R\$ 25,00
275	029490	CONJ. ALUNO TAM 04 (MODELO 1 – MDF/MDP)	R\$ 25,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 12





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

276	029491	CONJ. ALUNO TAM 04 (MODELO 1 – MDF/MDP)	R\$ 25,00
277	029503	CONJ. ALUNO TAM 04 (MODELO 1 – MDF/MDP)	R\$ 20,00
278	030207	CONJ. ALUNO TAM 06 (MODELO 1 – MDF/MDP)	R\$ 20,00
279	030325	CONJ. ALUNO TAM 06 (MODELO 1 – MDF/MDP)	R\$ 20,00
280	030441	CARRINHO PARA BEBE	R\$ 10,00
281	030446	CARRINHO PARA BEBE	R\$ 10,00
282	030574	BERÇO INFANTIL (COM COLCHÃO)	R\$ 10,00
283	030576	BERÇO INFANTIL (COM COLCHÃO)	R\$ 10,00
284	030913	CADEIRA ALTA P/ ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS	R\$ 10,00
285	030977	CADEIRA DE USO MÚLTIPLO	R\$ 10,00
286	031011	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 20,00
287	031170	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	R\$ 20,00
288	031276	CADEIRA VERDE	R\$ 10,00
289	031281	CADEIRA VERDE	R\$ 10,00
290	031294	CONJUNTO DE SOLTEIRO BOX MOLAS	R\$ 20,00
291	031378	CARRINHO PARA BEBE	R\$ 10,00
292	031379	CARRINHO PARA BEBE	R\$ 10,00
293	031389	CARRINHO PARA BEBE	R\$ 10,00
294	031435	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
295	031455	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
296	031463	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
297	031479	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
298	031529	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
299	031540	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
300	031546	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
301	031554	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
302	031557	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 20,00
303	031560	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
304	031561	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 20,00
305	031565	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
306	031568	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
307	031579	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
308	031583	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
309	031585	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 40,00
310	031588	VENTILADOR ESCOLAR VENTISOL	R\$ 10,00
311	031589	VENTILADOR ESCOLAR VENTISOL	R\$ 10,00
312	031595	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
313	031600	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
314	031601	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
315	031602	VENTILADOR ESCOLAR VENTISOL	R\$ 10,00
316	031751	LONGARINA 3 LUGARES	R\$ 10,00
317	032290	CADEIRA SECRETARIA FIXA C/ BRAÇO VERMELHA	R\$ 10,00
318	032339	ARMÁRIO BALCÃO EXEC DE MADEIRA, C/ 2 P.	R\$ 30,00
319	032528	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA WORKER	R\$ 10,00
320	032548	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	R\$ 20,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 13





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

321	032592	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	R\$ 15,00
322	032595	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	R\$ 15,00
323	032603	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	R\$ 15,00
324	032618	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	R\$ 15,00
325	032622	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	R\$ 15,00
326	032623	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	R\$ 15,00
327	032629	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL VOYAGE	R\$ 15,00
328	032630	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	R\$ 15,00
329	032631	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	R\$ 15,00
330	032749	CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, S/ BRAÇOS	R\$ 10,00
331	033301	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	R\$ 10,00
332	033305	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	R\$ 10,00
333	033307	VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA	R\$ 10,00
334	033310	VENTILADOR DE PAREDE PRETO	R\$ 10,00
335	033313	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	R\$ 10,00
336	033314	VENTILADOR DE PAREDE DELTA	R\$ 10,00
337	033315	VENTILADOR DE PAREDE ARGE TWISTER	R\$ 10,00
338	033319	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	R\$ 10,00
339	033373	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	R\$ 10,00
340	033419	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	R\$ 10,00
341	033420	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	R\$ 10,00
342	033422	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 10,00
343	033425	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	R\$ 10,00
344	033426	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	R\$ 10,00
345	033436	MESA DE FERRO E FORMICA	R\$ 20,00
346	033443	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
347	033444	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
348	033445	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
349	033446	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
350	033447	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
351	033448	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
352	033450	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
353	033452	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
354	033453	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
355	033455	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
356	033457	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
357	033458	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
358	033459	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
359	033460	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
360	033461	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
361	033481	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	R\$ 17,00
362	033485	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	R\$ 17,00
363	033520	VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA	R\$ 21,00
364	033522	VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA	R\$ 21,00
365	033526	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 14





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

366	033527	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
367	033528	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
368	033529	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
369	033544	ESCORREGADOR INFANTIL	R\$ 35,00
370	033604	OTOSCÓPIO MIKATOS PRETO LED	R\$ 30,00
371	033896	VENTILADOR DE TETO C/ 3 PÁS VENTI DELTA	R\$ 10,00
372	033920	CADEIRA FIXA QUADRADA PRETA	R\$ 10,00
373	033945	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA PREMIUM	R\$ 10,00
374	033946	VENTILADOR DE PAREDE LORENSID TUFÃO	R\$ 10,00
375	033957	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA CINZA	R\$ 10,00
376	033960	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA	R\$ 10,00
377	034000	PARAFUSADEIRA MAKITA	R\$ 10,00
378	034046	CADEIRA FIXA CINZA	R\$ 10,00
379	034047	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO LORENSID	R\$ 10,00
380	034061	VENTILADOR DE PAREDE ARGE MAX	R\$ 10,00
381	034064	ESTANTE DE AÇO 3 DIVISÓRIAS	R\$ 10,00
382	034080	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
383	034087	BERÇO TUBULAR DE FERRO	R\$ 30,00
384	034147	VENTILADOR DE PAREDE TRON	R\$ 10,00
385	034149	VENTILADOR DE PAREDE TRON	R\$ 10,00
386	034170	BERÇO INFANTIL ACOMP. DE COLCHÃO	R\$ 20,00
387	034206	GIRA PATO	R\$ 10,00
388	034217	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO	R\$ 15,00
389	034235	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 10,00
390	034236	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 10,00
391	034320	QUADRO BRANCO C/ BORDA DE ALUMÍNIO 1,5 M	R\$ 10,00
392	034328	VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA	R\$ 10,00
393	034330	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 10,00
394	034339	CONJUNTO ESCOLAR VERMELHO E BRANCO	R\$ 10,00
395	034341	CADEIRA FIXA CINZA	R\$ 10,00
396	034348	CADEIRA FIXA CINZA	R\$ 10,00
397	034428	CADEIRA TIPO CONCHA PRETA	R\$ 10,00
398	034452	CADEIRA TIPO CONCHA PRETA	R\$ 10,00
399	034740	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 20,00
400	034822	MESA PARA IMPRESSORA 50 X 40	R\$ 15,00
401	034875	VENTILADOR DE PAREDE CEMAF	R\$ 10,00
402	034878	CADEIRA DE MADEIRA	R\$ 10,00
403	034894	CADEIRA FIXA AZUL	R\$ 13,00
404	034911	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA CINZA	R\$ 18,00
405	034915	CARTEIRA ESCOLAR VERDE	R\$ 13,00
406	034920	MESA QUADRADA VERDE	R\$ 20,00
407	035014	LIXEIRA SELETIVA C/ 04 RECIPIENTES	R\$ 40,00
408	035397	CARRINHO DE BEBE(CARRO BERÇO PAS. 2 EM 1)	R\$ 15,00
409	035398	CARRINHO DE BEBE(CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
410	035400	CARRINHO DE BEBE(CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 15





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

411	035401	CARRINHO DE BEBE(CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
412	035404	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
413	035408	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
414	035409	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
415	035412	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
416	035413	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
417	035443	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
418	035444	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
419	035445	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
420	035446	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
421	035450	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
422	035453	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
423	035455	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
424	035459	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
425	035460	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
426	035463	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
427	035467	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
428	035468	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
429	035469	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
430	035470	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
431	035473	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
432	035477	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
433	035478	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
434	035479	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
435	035481	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
436	035484	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
437	035485	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
438	035489	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
439	035492	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
440	035494	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
441	035496	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
442	035498	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
443	035502	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
444	035503	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
445	035511	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
446	035512	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
447	035529	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
448	035543	PURIFICADOR DE AGUA PURIGEL	R\$ 20,00
449	035544	PURIFICADOR DE AGUA PURIGEL	R\$ 20,00
450	035545	PURIFICADOR DE AGUA PURIGEL	R\$ 20,00
451	035558	ESCADA COM 9 DEGRAUS DE FERRO	R\$ 20,00
452	035813	VENTILADOR DE PAREDE ARGE MAX	R\$ 10,00
453	035860	GIRA PATO	R\$ 10,00
454	035988	VENTILADOR DE PAREDE – 60CM	R\$ 20,00
455	035998	VENTILADOR DE TETO VENTISOL	R\$ 10,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 16





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

456	036001	VENTILADOR DE TETO VENTISOL	R\$ 13,00
457	036040	GUILHOTINA PAPER TRIMMER AS-4	R\$ 15,00
458	036054	VENILADOR DE PAREDE VENTI DELTA	R\$ 10,00
459	036135	VENTILADOR DE PAREDE TRON	R\$ 13,00
460	036158	VENTILADOR DE TETO PRETO ARGE	R\$ 10,00
461	036217	CADEIRA TIPO CONCHA PRETA	R\$ 13,00
462	036231	MURAL BRANCO 2 METROS	R\$ 18,00
463	036232	MESA P/ IMPRESSORA 0,50 X 0,40	R\$ 20,00
464	036260	REFRIGERADOR CONSUL	R\$ 80,00
465	036343	CADEIRA TIPO CONCHA PRETA	R\$ 13,00
466	036344	CADEIRA TIPO CONCHA PRETA	R\$ 13,00
467	036399	LIXEIRA MATERIAL RECICLAVEL	R\$ 30,00
468	036484	CADEIRA	R\$ 5,00
469	036485	CADEIRA	R\$ 5,00
470	036486	CADEIRA	R\$ 5,00
471	036487	CADEIRA	R\$ 5,00
472	036488	CADEIRA	R\$ 5,00
473	036489	CADEIRA	R\$ 5,00
474	036490	CADEIRA	R\$ 5,00
475	036491	CADEIRA	R\$ 5,00
476	036492	CADEIRA	R\$ 5,00
477	036493	CADEIRA	R\$ 5,00
478	036494	CADEIRA	R\$ 5,00
479	036495	CADEIRA	R\$ 5,00
480	036496	CADEIRA	R\$ 5,00
481	036497	CADEIRA	R\$ 5,00
482	036498	CADEIRA	R\$ 5,00
483	036499	CADEIRA	R\$ 5,00
484	036500	CADEIRA	R\$ 5,00
485	036501	CADEIRA	R\$ 5,00
486	036502	CADEIRA	R\$ 5,00
487	036503	CADEIRA	R\$ 5,00
488	036504	CADEIRA	R\$ 5,00
489	036505	CADEIRA	R\$ 5,00
490	036506	CADEIRA	R\$ 5,00
491	036772	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	R\$ 18,00
492	036783	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	R\$ 20,00
493	037050	VENTILADOR DE TETO PRETO	R\$ 18,00
494	037051	VENTILADOR DE TETO CINZA	R\$ 15,00
495	037057	VENTILADOR DE TETO PRETO	R\$ 18,00
496	037058	VENTILADOR DE TETO TABACO	R\$ 15,00
497	037113	MESA DE REUNIÃO DE MADEIRA CINZA 0,90X2,0	R\$ 18,00
498	037116	VENTILADOR DE TETO BRANCO	R\$ 10,00
499	037126	VENTILADOR DE TETO BRANCO C/ PÁ TABACO	R\$ 15,00
500	037183	LONGARINA 3 LUGARES	R\$ 15,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 17





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

501	037184	LONGARINA 3 LUGARES	R\$ 15,00
502	037206	MICROONDAS ELECTROLUX	R\$ 30,00
503	037211	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRACO CINZA	R\$ 10,00
504	037282	MESA C/ 4 GAVETAS CINZA E PRETA	R\$ 25,00
505	037541	CONJUNTO ESCOLAR CINZA E AZUL	R\$ 27,00
506	037558	VENTILADOR DE PAREDE ARGE TWISTER	R\$ 24,00
507	037684	VENTILADOR DE TETO C/ PÁ TABACO PRETO	R\$ 10,00
508	037687	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 10,00
509	037730	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA CORINO	R\$ 18,00
510	037767	VENTILADOR DE PAREDE ARGE TWISTER	R\$ 20,00
511	037768	VENTILADOR DE PAREDE ARGE TWISTER	R\$ 20,00
512	037773	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	R\$ 21,00
513	037791	VENTILADOR DE TETO CINZA	R\$ 17,00
514	037801	CONJUNTO ESCOLAR AZUL/CINZA	R\$ 27,00
515	037873	VENTILADOR DE PAREDE TWISTER PRETO	R\$ 10,00
516	037885	ARMARIO BALCAO	R\$ 20,00
517	038141	CADEIRA PLASTICA BRANCA	R\$ 10,00
518	038152	MESA PLASTICA BRANCA	R\$ 10,00
519	038157	MESA PLASTICA BRANCA	R\$ 10,00
520	038158	MESA PLASTICA BRANCA	R\$ 10,00
521	038160	MESA PLASTICA BRANCA	R\$ 10,00
522	038164	FOGAO 4 BOCAS GRETA	R\$ 30,00
523	038279	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	R\$ 10,00
524	038360	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	R\$ 10,00
525	038365	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	R\$ 10,00
526	038366	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	R\$ 10,00
527	039475	CADEIRA FIXA CINZA	R\$ 10,00
528	039484	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	R\$ 10,00
529	039538	LONGARINA C/ 3 LUGARES CINZA	R\$ 30,00
530	039550	CADEIRA FIXA QUADRADA CINZA	R\$ 10,00
531	040392	VENTILADOR DE TETO BRANCO C/ PÁ TABACO	R\$ 10,00
532	040447	CARTEIRA ESCOLAR VERDE	R\$ 10,00
533	040510	CADEIRA TUBOLAR PRETA	R\$ 10,00
534	040517	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	R\$ 10,00
535	040756	MÁQUINA DE LAVAR CONSUL 10KG BRANCA	R\$ 40,00
536	040853	VENTILADOR DE COLUNA 50CM TURBO	R\$ 32,00
537	041369	CONJUNTO ESCOLAR T04	R\$ 10,00
538	042291	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	R\$ 10,00
539	042292	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	R\$ 10,00
540	042293	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	R\$ 10,00
541	042294	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	R\$ 10,00
542	042402	BANCO 3 LUGARES	R\$ 10,00
543	042403	MESA	R\$ 10,00
544	042404	SUPORTE P/ CPU	R\$ 15,00
545	042405	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$ 15,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 18





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

546	042406	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$ 10,00
547	042407	ARMÁRIO DE AÇO 8 PORTAS	R\$ 35,00
548	042408	ARMÁRIO DE AÇO 12 PORTAS	R\$ 40,00
549	042409	ARMÁRIO DER AÇO	R\$ 30,00
550	042513	AR CONDICIONADO CONFER	R\$ 40,00
551	042536	VENTILADOR DE TETO	R\$ 20,00
552	042543	VENTILADOR DE TETO TRON	R\$ 20,00
553	042544	VENTILADOR DE TETO TRON	R\$ 20,00
554	042545	MESA	R\$ 10,00
555	042547	MESA C/ 2 GAVETAS CINZA	R\$ 10,00
556	042548	MESA C/ 2 GAVETAS CINZA	R\$ 10,00
TOTAL LOTE 02			R\$ 10.211,00

LOTE 03 – VARREDEIRA

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	AVALIADO EM:
01	030744	VARREDEIRA URBANA KARCHER MC50 (Ano 2012)	R\$ 25.000,00
TOTAL LOTE 03			R\$ 25.000,00

LOTE 04 – CARRETA TANQUE

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	AVALIADO EM
01	040732	CARRETA TANQUE CAPACIDADE 4.000 FIDO	R\$ 3.000,00
TOTAL LOTE 04			R\$ 3.000,00

LOTE 05 – CAMINHÃO COMPACTADOR

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	AVALIADO EM:
01	016916	CAMINHÃO FORD CARGO 1722E, ACOPLADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO, Potência/cilindrada 220cv/5883, Ano de Fabricação 2010, Ano Modelo 2010, Lotação 03 pessoas, PLACA CPV 9739, cor branca, Diesel.	R\$ 120.000,00
TOTAL LOTE 05			R\$ 120.000,00

LOTE 06 – CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	AVALIADO EM:
01	024660	CAMINHÃO VOLVO/VM 220, 4X2R, COLETOR E COMPACTADOR, Potência/cilindrada 213cv, Ano de Fabricação 2014, Ano Modelo 2015, Lotação 03 pessoas, PLACA FGH5041, cor branca, Diesel.	R\$ 130.000,00
TOTAL LOTE 06			R\$ 130.000,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 19





LOTE 07 – FORD/COURIER

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	AVALIADO EM:
01	015406	FORD/COURIER, 1.6, FLEX, BRANCO, ART, Potência/cilindrada 109cv/1598, Ano de Fabricação 2009, Ano Modelo 2010, Lotação 02 pessoas, PLACA CPV9757, cor branca, Flex (Álcool ou gasolina)	R\$ 15.000,00
TOTAL LOTE 07			R\$ 15.000,00

LOTE 08 – SANDERO RENAULT

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	AVALIADO EM:
01	027685	RENAULT SANDERO Auth , Potência/cilindrada 82cv/999, 1.0 Ano de Fabricação 2017, Ano Modelo 2018, Lotação 05 pessoas, PLACA FWS 0613, cor branca, Flex (Álcool ou gasolina)	R\$ 20.000,00
TOTAL LOTE 08			R\$ 20.000,00

LOTE 09 - BARCO + MOTOR 40 HP + MOTOR ELÉTRICO

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	AVALIADO EM:
01	42391/ 42392/ 39585	BARCO (construtor Riomar, ano de Construção 2012, comprimento 5,90, mat.do casco alumínio, cor predominante Preto, potência máxima autorizada 40HP) + MOTOR 40 HP (marca yamaha,Potência 40,00, POTMAX50)+ MOTOR ELÉTRICO.	R\$ 15.000,00
TOTAL LOTE 09			R\$ 15.000,00

2.7. A licitação será dividida em 09 (nove) lotes, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2.8. O interessado, ao participar da presente licitação, está ciente de que os bens em questão serão vendidos no estado em que se encontram, livre de ônus, gravames ou pendências.

2.9. Os bens encontram-se localizados:

2.9.1. Os Lotes 01 e 02 encontram-se na Avenida Grandes Lagos, nº 141 – Distrito Industrial II, Santa Fé do Sul/SP;

2.9.2. Os lotes 03,04,05,06,07,08 e 09, encontram-se na Vicinal Veríssimo Fernandes, s/n - Bairro Cecap, Santa Fé do Sul/SP;

2.9.3. Caso haja interesse em realizar visita técnica, afim de observar o estado dos bens o licitante deverá agendá-la antecipadamente, junto ao Setor de Patrimônios pelo telefone: (17) 3631-9500, Ramal 137 (Sra. Taciana ou Sr. Marcelo)

3 - ESTIMATIVA DA OFERTA E PAGAMENTO

3.1 Os valores mínimos foram estabelecidos conforme Laudos de Avaliação elaborados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada pela Portaria nº. 587, de 02 de Setembro de 2024, juntamente com a Comissão Inventariante nomeada pela Portaria de nº 434 de 01 de Agosto de 2023.

3.2 Os preços das propostas deverão ser cotados em moeda corrente obedecida as condições





deste edital e Termo de Referência.

3.3 O objeto deste Edital será alienado por preço nunca inferior ao da avaliação.

3.4 O pagamento poderá ser efetuado em parcela única, por meio da emissão de boleto bancário com prazo de vencimento de até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão.

3.4.1 No caso de atraso pelo COMPRADOR, os valores devidos ao município serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

3.4.2 Faculta-se ao licitante ofertar valores para um ou mais lotes, sendo que as ofertas deverão ser feitas, individualizadamente, para cada lote, de modo a permitir sua comparação com as ofertas dos demais licitantes para os mesmos lotes.

3.4.2.2 Não serão aceitos valores finais, inferiores ao valor estimado para cada bem, haja vista, que trata-se de VALOR MÍNIMO DE REFERÊNCIA.

4 - Da Forma de Pagamento (À vista)

4.1 O pagamento será realizado mediante emissão de Guia pelo Setor de Tributos do Município.

5 DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

5.1. Os interessados em participar da presente poderão obter a versão completa do Edital e seus anexos disponibilizados somente em mídia digital através de download gratuito na plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br ou na página eletrônica do município no site: <https://www.santafedosul.sp.gov.br>, e ainda no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) a partir da data da publicação do aviso desta licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Fé do Sul - SP.

5.2. Os interessados que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessados em participar do Leilão deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados.

6- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. As impugnações e eventuais pedidos de esclarecimento, aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, devendo ser enviadas em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, mediante petição a ser encaminhada preferencialmente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.org.br), ou em caso de indisponibilidade poderá ser encaminhada via e-mail, a saber licita@santafedosul.sp.gov.br.

6.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante, e/ou não motivadas.

6.1.2. Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 6.1 deste edital.

6.2. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social).

6.3. Serão consideradas INTEMPESTIVAS, as impugnações endereçadas por outras formas ou





por outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo(a) Agente/Comissão no prazo estabelecido.

6.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) servidor designado e encaminhado a Autoridade Superior para as deliberações necessárias, nos autos do processo de licitação.

6.6. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A decisão do(a) Autoridade Superior será enviada ao impugnante por e-mail e disponibilizada na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para conhecimento de todos os interessados.

6.8. Se houver alteração na data da licitação a mesma será publicada no Diário Eletrônico Municipal e no site da Prefeitura (<https://www.santafedosul.sp.gov.br>).

6.9. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao servidor designado, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, através do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br.

6.10. No caso de ausência de solicitação, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

7. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do Leilão Eletrônico e oferecer lances as Pessoas Físicas e Jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, desde que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através da plataforma BLL COMPRAS no endereço www.bll.org.br.

7.2. Da participação das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

7.2.1. Será regida pela Lei Complementar N.º 123/2006.

7.2.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no art. 3º, §4º, da Lei Complementar N.º 123/2006.

7.3. Não poderá disputar o leilão aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Municipal de Santa Fé do Sul ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como demais vedados pelo Art. 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.





7.4. PREFERÊNCIA ME/EPP: NÃO

7.4.1. Justifica-se a não observância do artigo 48, III da Lei Complementar n. 147/2014, tendo em vista a impossibilidade de identificar, em pesquisa de mercado, a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. A ausência de parâmetros que afastem esses riscos, poderá acarretar prejuízo e desvantagem à Administração, pela inexistência de um ambiente competitivo real entre microempresas e empresas de pequeno porte, para a disputa de respectiva pretensão contratual. A isso tudo, some-se o problema de contratação de empresas de pequeno porte em contratações para as quais elas não possuem efetivas condições de suportar as nuances da contratação com o Poder Público, com a possibilidade de conduzir um certame fracassado. Demais disso, é notório que a restrição à participação de outras empresas, apesar de amparada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, não é absoluta. De todo modo, as ME e EPP terão garantidos suas prerrogativas de tratamento diferenciado e favorecido, dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, razão pela qual decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. - DO PROCEDIMENTO

8.1.1. O Leilão será realizado via sistema eletrônico por meio da INTERNET, em sessão pública, denominado Leilão Eletrônico e mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

8.2. O Leilão Eletrônico será realizado através da utilização plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br.

8.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, com o suporte de sua Equipe de Apoio.

8.4. O licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, exclusivamente, via sistema, sua proposta inicial do(s) item(ns) de seu interesse até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.5. O licitante declarará em campo próprio do sistema:

8.6. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

8.7. O pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital;
e

8.8. Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

9. - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste Leilão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br.

9.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Leilão deverão dispor





de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br, na aba "CADASTRE-SE", selecionando a opção "Fornecedor" e preenchendo todos os dados solicitados para finalizar o cadastro.

9.3. Os dados para cadastro exigidos são os que seguem, conforme item 7.1 do regulamento da plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br.

9.4.

Dados para cadastro de pessoa física:

- Comprovante de Residência;
- CPF
- RG ou CNH
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

Dados para cadastro de pessoa jurídica:

- Cartão CNPJ;
- Contrato Social;
- CPF do Responsável (procurador ou representante legal)
- RG ou CNH do Responsável
- Inscrição Estadual
- Inscrição Municipal
- Procuração (caso não seja representante legal)

9.5. Para efetivação do cadastro, o interessado deverá enviar os documentos acima elencados, por meio da plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br.

9.5.1. Os interessados em se credenciar na Plataforma poderão obter maiores informações na página www.bll.org.br, podendo sanar eventuais dúvidas através da central de atendimento do Portal.

9.6. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer leilão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa justificada do Portal de Compras Públicas.

9.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso, em quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.8. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

9.9. A participação no Leilão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data, horário e limites estabelecidos.





9.10. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Termo de Referência. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.11. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando a Administração isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

9.12. O credenciamento neste leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital e Termo de Referência, bem como submissão às demais obrigações legais dele decorrente.

10. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma BLL COMPRAS, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e Termo de Referência, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.

10.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas pelo licitante vencedor, conforme previsto no Art. 63, inciso II da Lei nº 14.133/2021, os quais deverão ser enviadas no prazo de **2 (duas) horas, após o envio de mensagem via sistema.**

10.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. A falsidade nas declarações realizadas sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

10.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11. - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico provido pela plataforma BLL COMPRAS pelo site: **www.bll.org.br**, dos seguintes campos:

11.2. Valor proposto para cada item de seu interesse, em moeda corrente nacional com no máximo





2 (duas) casas decimais após a vírgula;

11.3. O preço ofertado tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lance, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11.4.1. Caso o prazo de que trata o item acima, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.4.2. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer nas mesmas.

11.5. Os licitantes devem respeitar os preços mínimos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

11.6. Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta.

11.6.1. As propostas de preços são irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

11.7. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pelo servidor designado, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

12. - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. Para participar do certame os licitantes deverão realizar o credenciamento conforme item 7 deste edital e registrar propostas iniciais diretamente no sistema, em cada item de seu interesse, até o momento anterior à data e horário estipulado para abertura das propostas.

12.3. As propostas iniciais serão recebidas até o momento imediatamente anterior à data e horário estipulado no preâmbulo deste edital, obedecendo ao horário oficial de Brasília, após terá início a sessão pública de disputa.

12.4. Somente poderão participar da etapa de disputa por lances os licitantes com propostas iniciais registradas no item disputado.

12.5. O encaminhamento de proposta inicial pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Termo de Referência. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.6. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo do Edital, o servidor designado realizará a abertura das propostas iniciais e dará início à etapa competitiva da licitação.

12.7. O sistema do leilão eletrônico ordenará as propostas iniciais adotando como critérios de

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 26





desempate o maior valor e a data e hora mais antiga de registro no sistema.

12.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.8.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

12.8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos dentro do período de 03 (três) horas, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

12.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

12.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme previsto no preâmbulo deste instrumento.

12.12. Caso seja adotado para o envio de lances no Leilão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

12.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

12.14. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 03 (três) horas** .

12.15. Conhecido o licitante vencedor do item, o servidor designado para conduzir a sessão procederá à análise das condições de participação do mesmo no certame, podendo requisitar via "Chat" de comunicação do sistema os documentos comprobatórios; devendo a diligência ser atendida pelo licitante vencedor no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas do horário da publicação da requisição no "Chat".

12.15.1. Caso o vencedor de disputa seja inabilitado por não atender aos requisitos de participação disciplinados no edital, poderá ser declarado novo vencedor do item, obedecida a ordem de classificação que deverá, obrigatoriamente, eleger o maior lance ofertado pelo novo licitante.

12.16. Para fins de declaração de vencedor do item sem lances ou novo vencedor do item, o proponente melhor classificado será questionado, via "Chat" de comunicação do sistema, quanto ao seu interesse em manter a proposta ou lance.

12.17. No caso de desconexão com o servidor designado para conduzir a sessão, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o servidor designado, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.17.1. Quando a desconexão persistir, a sessão do Leilão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através do “Chat” de troca de

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 27





mensagens, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.18. Os licitantes deverão manter constante atenção às mensagens enviadas através do sistema do Leilão Eletrônico, via “ Chat” de troca de mensagens, sendo vedadas quaisquer posteriores alegações de desconhecimento dos conteúdos das informações comunicadas.

12.19. Ao arrematar o bem, o licitante/arrematante declara aceitar recebê-lo nas condições em que se encontra, em local indicado e à disposição dos interessados, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação.

12.20. Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento do valor que ofereceu, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado.

12.21. Os encargos tributários (ICMS, ITBI, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

13. - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. O servidor designado para conduzir a sessão solicitará ao licitante da melhor proposta ofertada que, no prazo de **2 (duas) horas** contado a partir da declaração de vencedor(a), envie exclusivamente via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **Modelo de Proposta (Anexo II do Edital)**.

13.1.1. Caberá ao servidor designado para conduzir a sessão decidir pela prorrogação do prazo acima, mediante justificativa devidamente fundamentada por fato superveniente manifestado pelo licitante.

14. - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

14.1. Para comprovar a sua habilitação o licitante que ofertou o maior lance deverá apresentar a documentação que deverá ser enviada exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereça condições de análise, no prazo até **2 (duas) horas**, após convocação do servidor designado para conduzir a sessão, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo servidor designado.

14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de melhor lance, o servidor designado para conduzir a sessão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União.

14.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 28





Impeditivas Indiretas, o servidor designado diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.2.2. Constatada a existência de sanção, o servidor designado reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.2.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de inabilitação.

14.2.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.2.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.2.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.2.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.2.7. Os licitantes deverão encaminhar, através do sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

I- PESSOA FÍSICA:

a) cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

II – PESSOA JURÍDICA

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) **Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,





estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.4. A representação da pessoa jurídica poderá se dar por meio de procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, carta de preposto ou Contrato Social, exigindo-se, contudo, fotocópia autenticada da identidade (ou documento equivalente) do representante.

14.5. Os licitantes, pessoa física ou jurídica, poderão outorgar a terceiros poderes específicos para participação na licitação e formalização da compra do imóvel, devendo o procurador constituído entregar, além dos documentos exigidos para a participação deste, o instrumento procuratório.

15. - DOS RECURSOS

15.1. A Licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no sítio da plataforma **BLL COMPRAS: www.bll.org.br**, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

- a) **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS;**
- b) **ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO DA LICITANTE;**
- c) **ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

15.1.1. A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea “a” do item 15.1, deverá ser manifestada em até 10 (dez) minutos quando oportunizado na plataforma, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do





momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do Edital que será objeto do recurso.

15.1.2. Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas “b” e “c” do item 15.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio da plataforma BLL COMPRAS: www.bll.org.br, para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o prazo de 03 (três) dias úteis.

15.1.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido na plataforma BLL COMPRAS no endereço www.bll.org.br, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

15.1.4. É assegurada as Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.1.5. Os recursos deverão ser protocolados **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR**, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

15.1.6. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 15.1 deste edital.

15.1.7. Caso o servidor designado para conduzir a sessão decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do servidor antes da adjudicação.

15.1.8. Se o servidor designado para conduzir a sessão não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

15.1.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados para defesa de seus interesses.

15.3. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados da plataforma BLL COMPRAS.

15.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pela licitante ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

15.7. Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral





e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

15.8. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

15.9. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações na plataforma BLL COMPRAS, no endereço: www.bll.org.br, de forma automática pelo sistema provedor.

16. - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. Toda convocação ou alteração de situação do certame será comunicado na plataforma BLL e em caso de retomada também será publicado no Diário Eletrônico Municipal, cabendo a cada um dos participantes acompanhar os meios informados, não cabendo alegação de desconhecimento.

17. - DA ADJUDICAÇÃO

17.1. A(O) adjudicatária(o) será convocada(o) para assinar o Termo de Compra e Venda após ser notificada(o) para efetuar o pagamento do valor proposto, salvo se ocorrer motivo plenamente justificado pelo MUNICÍPIO para prorrogação deste prazo, quando, neste caso, tudo será formalmente informado às(aos) adjudicatárias(os).

17.1.1. Caso a(o) adjudicatária(o) não compareça ou se recuse a assinar o(s) Termo(s), proceder-se-á na forma do § 2º do art. 90 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo da perda total das garantias prestadas pela(o) adjudicatária(o), se houver.

17.2. A recusa da licitante vencedora em assinar o(s) Termo(s) no prazo estabelecido implicará o chamamento do próximo licitante na ordem de classificação, observando-se o disposto no Art. 90, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.3. São partes integrantes do(s) Termo(s) a ser assinado, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentados pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.





18. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 O participante deve cumprir todas as obrigações constantes neste edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.4 O descumprimento das obrigações ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório.

11.5 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento da proposta.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo COMPRADOR, de acordo com o Edital e seus anexos.

12.2 Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações pelo COMPRADOR.

12.3 Aplicar ao COMPRADOR as sanções previstas na lei.

12.4 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo COMPRADOR.

12.5 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

19. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

19.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

19.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

19.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

19.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

19.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

19.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “13.1.2”, “13.1.3” e “13.1.4”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

19.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “13.1.5”, “13.1.6”, “13.1.7” e “13.1.8”, bem como nos subitens “13.1.2”, “13.1.3” e “13.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

19.3 Multa:

19.3.1 Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o limite de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

19.3.2 Moratória de 1,0% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

19.3.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.3.4 Compensatória, para as infrações descritas nos subitens “13.1.5” a “13.1.8”, de 5% a 20% do valor do Contrato.

19.3.5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 13.1.3, de 15% a 30% do valor do Contrato.

19.3.6 Para infrações descritas nos subitens “13.1.1” a “13.1.3”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

19.3.7 Para infrações descritas nos subitens “13.1.4” a 13.1.8, a multa será de 1,0% a 30% do valor do Contrato.

19.3.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

19.3.9 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

19.3.10 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

19.3.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

19.3.12 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.3.12.1 A comunicação se dará por publicação no Diário Oficial.

19.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

19.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

19.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.5.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

19.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).





19.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

19.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei Federal, nº 14.133, de 2021)

19.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20. - DO FORO

20.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro Contrato será competente o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP.

21. - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições da alienação e das características do imóvel adquirido.

21.2. - O licitante deverá analisar cuidadosamente os elementos inerentes a esta licitação de forma que sejam elucidadas eventuais dúvidas antes da apresentação das propostas.

21.3. A Prefeitura responderá em regra pela evicção de direito, excetuando os casos em que haja expressa previsão em sentido contrário no edital.

21.4. - O servidor designado para conduzir a sessão dirimirá as dúvidas que suscitem o edital, desde que arguidas por escrito, dentro do prazo legal.

21.5. - Observadas as disposições legais pertinentes, fica reservada à Prefeitura a faculdade de cancelar/anular no todo ou em parte, adiar ou revogar, para melhor atendimento de seus interesses nesta licitação, sem que caiba aos licitantes direito a indenização, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

21.6. - A apresentação das propostas caracterizará a aceitação dos termos deste edital e seus anexos.

21.7. - Caberá ao licitante vencedora efetuar a regularização do imóvel e de eventuais ônus que sobre ele incidem, inclusive títulos e respectivas despesas, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, ao INSS e demais órgãos públicos.

21.8. - A posse direta ou indireta do imóvel será transmitida ao comprador após a comprovação do efetivo pagamento junto a Tesouraria da Prefeitura.

21.9. - A aceitação da proposta vencedora pela Prefeitura, obrigará seu proponente a celebrar o





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SANTA FÉ DO SUL

respectivo contrato, sob pena da aplicação da multa prevista neste edital e Termo de Referência.

21.10. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

21.11. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.12. - A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17:00 horas), poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 08:00 horas do dia útil subsequente.

21.13. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. - Havendo divergência entre as informações do edital e seus anexos, e os dados informados no sistema "Bllcompras", prevalecerá o que estiver estabelecido primeiramente no Anexo II e, posteriormente no instrumento Convocatório.

21.17. - Havendo divergências entre a ordem dos itens constantes no Edital e seus Anexos e na plataforma "BLLcompras" prevalecerá a ordem informada no sistema "BLLcompras", cabendo ao licitante se atentar quanto as informações inseridas neste.

21.18 - São partes integrantes do presente edital:

Anexo I – Laudo de Avaliação

Anexo II - Modelo de Proposta

Anexo III - Termo de Referência, Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, 16 de dezembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 36





Anexo I

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, nomeada pela Portaria nº. 587, de 02 de Setembro de 2024, juntamente com a Comissão Inventariante nomeada pela Portaria de nº 434 de 01 de Agosto de 2023, conforme anexo, e designado para esse Lote como membro convidado o **Sr. FERNANDO RODRIGO ARAUJO** RG 30.017.447-0, depois de vistoriar **"IN LOCO"** os diversos bens móveis considerados inservíveis à Municipalidade, que serão alienados por força do processo de **Leilão nº. 01/2024**, levando-se em consideração o estado em que se encontra, avaliou-se em:

LOTE 01 – SUCATA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	AVALIADO EM:
001	005382	ANTENA PARABÓLICA CENTURY C/ CONTROLE	R\$ 20,00
002	011832	COLETOR DE PONTO	R\$ 20,00
003	012414	TELEFONE SEM FIO	R\$ 20,00
004	014249	MONITOR 15" LCD	R\$ 30,00
005	014251	MONITOR 15" LCD POSITIVO	R\$ 30,00
006	014256	DATASHOW	R\$ 30,00
007	014842	MONITOR 15"	R\$ 30,00
008	014843	MONITOR 15"	R\$ 30,00
009	014844	MONITOR 15"	R\$ 30,00
010	014845	MONITOR 15"	R\$ 30,00
011	014846	MONITOR 15"	R\$ 30,00
012	014847	MONITOR 15"	R\$ 30,00
013	015334	RADIO GRAVADOR MP3 PHILIPS AZ1134	R\$ 20,00
014	015337	RADIO GRAVADOR MP3 PHILIPS AZ1134	R\$ 20,00
015	015499	PROJETOR HITACHI CP RX 80	R\$ 33,00
016	015563	APARELHO DE DVD	R\$ 20,00
017	016063	CAMERA DIGITAL CYBER SHOT 10.1 MP	R\$ 30,00
018	016494	CONSOLE TFT PARA KVM C/TEC./MOUSE E MONITOR	R\$ 30,00
019	016663	CPU POS-AT SERIES F (CMI) N1200J1601CLBO	R\$ 36,00
020	016718	CPU POS-AT SERIES F (CMI) N1200J1601CLBO	R\$ 36,00
021	016720	CPU POS-AT SERIES F (CMI) N1200J1601CLBO	R\$ 36,00
022	016726	MONITOR LCD 15.6" W 633 NW	R\$ 30,00
023	016728	MONITOR LCD 15.6" W 633 NW	R\$ 30,00
024	016735	MONITOR LCD 15.6" W 633 NW	R\$ 30,00
025	016737	MONITOR LCD 15.6" W 633 NW	R\$ 30,00
026	016778	CPU POS-AT SERIES F (CMI) N1200J1601CLBO	R\$ 37,00
027	016787	MONITOR LCD 15.6" W 633 NW	R\$ 30,00
028	016806	CPU POS-AT SERIES F (CMI) N1200J1601CLBO	R\$ 36,00
029	016999	MONITOR LCD 18.5"	R\$ 30,00
030	017057	NOBREAK MAG 700VA 115V MONO	R\$ 30,00
031	017063	NOBREAK MAG 700VA 115V MONO	R\$ 30,00
032	017403	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MAO	R\$ 20,00
033	017427	MULTIFUNCIONAL LASER HP M 1536	R\$ 40,00
034	017435	MONITOR 20" LCD AOC 2036VA	R\$ 30,00
035	017445	MONITOR 20" LCD AOC 2036VA	R\$ 30,00
036	017481	MICRO COMPUTADOR D30013 C13 3.06GLLZ	R\$ 30,00
037	017489	IMPRESSORA LASER HP P1102W	R\$ 30,00
038	018350	PROJETOR EPSON 79 2200 LUMENS BRANCO EPSON	R\$ 30,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 37





PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL

039	018496	MONITOR LG LCD W1943C	R\$ 30,00
040	018727	MONITOR 15"	R\$ 30,00
041	018729	MONITOR 15"	R\$ 30,00
042	018732	MONITOR 15"	R\$ 30,00
043	018842	CPU	R\$ 30,00
044	018848	CPU	R\$ 30,00
045	018850	CPU	R\$ 30,00
046	018851	CPU	R\$ 30,00
047	018928	CPU	R\$ 30,00
048	018942	CPU	R\$ 30,00
049	019020	CPU	R\$ 30,00
050	019027	CPU	R\$ 38,00
051	019958	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESK JET F2050	R\$ 30,00
052	020111	APARELHO DE DVD ENTRADA USB KARAOKE MP3	R\$ 20,00
053	020116	APARELHO DE DVD ENTRADA USB KARAOKE MP3	R\$ 20,00
054	020117	APARELHO DE DVD ENTRADA USB KARAOKE MP3	R\$ 20,00
055	020693	SWITCH GIGABIT-ETHERNET 24P 10/100/1000 INTELBRAS	R\$ 20,00
056	021885	MICROCOMPUTADOR COMPLETO 13 C/ 3 GHZ	R\$ 30,00
057	021886	MICROCOMPUTADOR COMPLETO 13 C/ 3 GHZ	R\$ 30,00
058	021953	MÁQUINA DE XEROZ 30 PPM BROTHER 8112	R\$ 30,00
059	021976	APARELHO DE DVD	R\$ 20,00
060	021982	MINI CAMERA COLOR CCD	R\$ 30,00
061	022078	MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL	R\$ 30,00
062	023232	RÁDIO – REPRODUZ CD, CD-R/W, MP3, ENTRADA USB	R\$ 20,00
063	023724	RÁDIO TOCA CDS	R\$ 20,00
064	023805	COMPUTADOR COMPLETO + MONITOR	R\$ 50,00
065	026733	DVD LG DP 132	R\$ 20,00
066	026734	DVD LG DP 132	R\$ 20,00
067	027105	VÍDEO CASSETE LG	R\$ 20,00
068	027326	APARELHO CELULAR MOTOROLA PRETO	R\$ 20,00
069	027466	PABX MODULAR INTELBRAS	R\$ 10,00
070	027484	TABLETES 8GB SAMSUNG	R\$ 20,00
071	027502	PLASTIFICADORA 44	R\$ 20,00
072	028027	NOBREAK UPS SOHO 1000VA	R\$ 20,00
073	028154	MONITOR LCD 19" LG	R\$ 30,00
074	028163	MONITOR LCD 19" LG	R\$ 30,00
075	028265	DVD PLAYER KARAOKÊ C/ ENRADA USB	R\$ 20,00
076	028306	IMPRESSORA MULTIF. LASER COLOR PRO MFP M176N	R\$ 40,00
077	028367	HD EXTERNO 1 TERA	R\$ 20,00
078	031103	IMPRESSORA EPSON ECOTANQUE L396	R\$ 51,00
079	031417	SMART TV COLOR PANASONIC TC 40"	R\$ 71,00
080	033235	CPU	R\$ 45,00
081	033351	DVD LG	R\$ 20,00
082	033902	MICRO-SYSTEM MAGNAVOX	R\$ 20,00
083	033996	NO-BREAK 700VA-115V SMS	R\$ 20,00
084	033997	APARELHO TELEFONICO SEM FIO TOSHIBA	R\$ 10,00
085	033998	MEGA ALTO FALANTE	R\$ 10,00
086	034476	DVD SEMP KARAOKÊ	R\$ 20,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 38





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

087	034481	DVD LG	R\$ 20,00
088	034684	PORTEIRO ELETRONICO	R\$ 10,00
089	034833	MONITOR 18" SAMSUNG	R\$ 30,00
090	035184	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	R\$ 25,00
091	035185	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	R\$ 25,00
092	035191	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	R\$ 25,00
093	035193	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	R\$ 25,00
094	035195	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL CANON	R\$ 25,00
095	035229	NOTEBOOK INTEL PENTIUM GOLD	R\$ 120,00
096	035538	ROTEADOR TP LINK	R\$ 20,00
097	035599	ROTEADOR D LINK	R\$ 10,00
098	036143	TV TOSHIBA DE TUBO	R\$ 25,00
099	036474	DVD PHILIPS	R\$ 20,00
100	036832	PABX INTELBRAS P/ 4 LINHAS E 12 RAMAIS	R\$ 20,00
101	037049	SMART TV 43" LED AOC	R\$ 40,00
102	037110	TELEVISÃO DE TUBO 16" TOSHIBA	R\$ 20,00
103	037731	CPU	R\$ 30,00
104	037956	MONITOR SAMSUNG 17"	R\$ 20,00
105	038397	TV 32" LED HD	R\$ 30,00
106	040371	MONITOR AOC 22"	R\$ 20,00
107	040925	MONITOR	R\$ 20,00
108	041031	IMPRESSORA ETIQUETADORA P580 LIDER	R\$ 281,00
109	041153	KIT INTERFONE	R\$ 71,00
110	042504	IMPRESSORA HP	R\$ 10,00
111	042505	IMPRESSORA HP 3845	R\$ 10,00
112	042506	IMPRESSORA HP D2360	R\$ 10,00
113	042507	IMPRESSORA HP 1536	R\$ 10,00
114	042508	IMPRESSORA HP BRANCA	R\$ 10,00
115	042509	IMPRESSORA LEXMARK E 323	R\$ 10,00
116	042510	IMPRESSORA EPSON FX 1170	R\$ 10,00
117	042511	IMPRESSORA HP 3845	R\$ 10,00
118	042512	IMPRESSORA HP J 3600	R\$ 10,00
119	042514	CPU	R\$ 10,00
120	042515	MONITOR AOC	R\$ 10,00
121	042516	MONITOR LG	R\$ 10,00
122	042517	CPU	R\$ 10,00
123	042518	CPU SEMP TOSHIBA	R\$ 10,00
124	042519	CPU	R\$ 10,00
125	042520	CPU	R\$ 10,00
126	042521	CPU	R\$ 10,00
127	042522	CPU SATELLITE BRANCA	R\$ 10,00
128	042523	CPU SATELLITE BRANCA	R\$ 10,00
129	042524	CPU SATELLITE BRANCA	R\$ 10,00
130	042525	FAX PANASONIC	R\$ 10,00
131	042526	MONITOR TUBO AOC	R\$ 10,00
132	042527	MONITOR TUBO TCE	R\$ 10,00
133	042528	MONITOR TUBO MONTEREY	R\$ 10,00
134	042529	MONITOR TUBO PROVIEW	R\$ 10,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 39





PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL

135	042530	CPU POSITIVO	R\$ 10,00
136	042531	CPU BRANCA	R\$ 10,00
137	042532	CENTRAL DE PABX	R\$ 10,00
138	042533	DVD PHILIPS	R\$ 10,00
139	042534	DVD PHILIPS	R\$ 10,00
140	042535	DVD PHILIPS	R\$ 10,00
141	042537	RECEPTOR VISIOTEC	R\$ 10,00
142	042538	RECEPTOR CENTURY	R\$ 10,00
143	042539	RECEPTOR CENTURY	R\$ 10,00
144	042540	CENTRAL DE PABX	R\$ 10,00
145	042541	CENTRAL DE PABX	R\$ 10,00
146	042542	SCANNER GENIUS	R\$ 10,00
147	042546	RECEPTOR CENTURY	R\$ 10,00
TOTAL DO LOTE 01			R\$ 3.721,00

Posto isto, por ser expressão da verdade, este laudo vai devidamente assinado, para que produza os fins legais de direito.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, nomeada pela Portaria nº. 587, de 02 de Setembro de 2024, juntamente com a Comissão Inventariante nomeada pela Portaria de nº 434 de 01 de Agosto de 2023, conforme anexo, e designado para esse Lote como membro convidado o **Sr. LUIZ CARLOS TASCA** RG 18.551.49-X, depois de vistoriar **"IN LOCO"** os diversos bens móveis considerados inservíveis à Municipalidade, que serão alienados por força do processo de **Leilão nº. 01/2024**, levando-se em consideração o estado em que se encontra, avaliou-se em:

LOTE 02 – SUCATA DE BENS INSERVÍVEIS EM GERAL

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	AVALIADO EM:
001	000836	ARQUIVO P/ TALONARIOS EM MADEIRA	R\$ 10,00
002	000837	ARQUIVO P/ TALONARIOS EM MADEIRA	R\$ 10,00
003	000838	ARQUIVO P/ TALONARIOS EM MADEIRA	R\$ 10,00
004	000839	ARQUIVO P/ TALONARIOS EM MADEIRA	R\$ 10,00
005	001359	VENTILADOR DE TETO - DELTA	R\$ 10,00
006	001384	ESTANTE EM AÇO C/ 6 PRATELEIRAS - PANDIN	R\$ 20,00
007	001534	COMPRESSOR DE AR DABI ATLANTE S-136	R\$ 30,00
008	001670	CADEIRA SIMPLES EM MADEIRA	R\$ 10,00
009	001678	CADEIRA SIMPLES EM MADEIRA E AÇO	R\$ 10,00
010	001738	CADEIRA SIMPLES DE AÇO E MADEIRA	R\$ 10,00
011	002683	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	R\$ 10,00
012	002784	VENTILADOR DE PAREDE DELTA	R\$ 10,00
013	002786	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	R\$ 10,00
014	003133	VENTILADOR DE PAREDE CEMAF	R\$ 40,00
015	003279	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇO CINZA	R\$ 20,00
016	003658	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	R\$ 10,00
017	003896	MURAL C/ FELTRO 2,44 X 1,22 MTS	R\$ 10,00
018	003905	ARMARIO PANDIN 2 PORTAS	R\$ 30,00
019	004083	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	R\$ 10,00
020	004084	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 10,00
021	004098	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	R\$ 10,00
022	004125	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	R\$ 10,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 40





PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL

023	004126	VENTILADOR DE PAREDE PREMIUM	R\$ 10,00
024	004149	VENTILADOR DE TETO HARLEY	R\$ 10,00
025	004183	PURIFICADOR DE ÁGUA	R\$ 10,00
026	004187	CADEIRA FIXA CINZA	R\$ 10,00
027	004307	VENTILADOR DE TETO LOREN SID	R\$ 10,00
028	005332	ARMARIO DE AÇO C/ 02 PORTAS	R\$ 30,00
029	005789	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 110	R\$ 10,00
030	005792	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 110	R\$ 10,00
031	005794	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	R\$ 10,00
032	006032	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	R\$ 10,00
033	006038	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	R\$ 10,00
034	006042	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	R\$ 10,00
035	006043	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	R\$ 10,00
036	006045	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	R\$ 10,00
037	006049	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	R\$ 10,00
038	006050	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	R\$ 10,00
039	006053	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	R\$ 10,00
040	006078	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	R\$ 10,00
041	006083	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	R\$ 10,00
042	006090	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	R\$ 10,00
043	006465	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO	R\$ 10,00
044	007067	MESA P/ PROFESSOR	R\$ 20,00
045	008108	ARMARIO DE AÇO AMARELO	R\$ 30,00
046	008917	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	R\$ 10,00
047	009015	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE JAT TRON	R\$ 10,00
048	009350	CADEIRA FIXA QUADRADA	R\$ 15,00
049	009608	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	R\$ 30,00
050	009748	MESA REUNIÃO REDONDA	R\$ 20,00
051	010923	LONGARINA 3 LUGARES	R\$ 25,00
052	010944	LONGARINA 3 LUGARES	R\$ 25,00
053	011094	CADEIRA FIXA	R\$ 10,00
054	011096	CADEIRA FIXA	R\$ 10,00
055	011304	BEBEDOURO ELÉTRICO IBBL	R\$ 30,00
056	011866	LONGARINA DE 03 LUGARES EM TECIDO	R\$ 15,00
057	012793	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	R\$ 10,00
058	012907	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	R\$ 10,00
059	012915	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	R\$ 10,00
060	012922	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	R\$ 10,00
061	012935	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	R\$ 10,00
062	012939	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	R\$ 10,00
063	012978	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	R\$ 10,00
064	014022	ARMARIO DE AÇO	R\$ 30,00
065	014033	CONJUNTO PARA PROFESSOR	R\$ 35,00
066	014186	CADEIRA MULTIUSO PARA TELECENTRO	R\$ 10,00
067	014196	CADEIRA MULTIUSO PARA TELECENTRO	R\$ 10,00
068	014199	CADEIRA MULTIUSO PARA TELECENTRO	R\$ 10,00
069	014865	LONGARINA 4 LUGARES	R\$ 20,00
070	015206	CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇO	R\$ 15,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 41





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

071	015257	FORNO DE MICROONDAS 28L	R\$ 40,00
072	015441	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ASPIRAMAX	R\$ 40,00
073	015574	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA	R\$ 15,00
074	015579	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA	R\$ 15,00
075	015749	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR	R\$ 20,00
076	016103	BERÇO INFANTIL ACOMP. DE COLCHÃO D23	R\$ 20,00
077	016104	BERÇO INFANTIL ACOMP. DE COLCHÃO D23	R\$ 20,00
078	016108	BERÇO INFANTIL ACOMP. DE COLCHÃO D23	R\$ 20,00
079	016122	BERÇO INFANTIL ACOMP. DE COLCHÃO D23	R\$ 20,00
080	016158	CONJUNTO DE 1 MESA COM 4 CADEIRAS INFANTIL	R\$ 20,00
081	016165	CONJUNTO DE 1 MESA COM 4 CADEIRAS INFANTIL	R\$ 20,00
082	016173	CONJUNTO DE 1 MESA COM 4 CADEIRAS INFANTIL	R\$ 20,00
083	016270	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	R\$ 15,00
084	016524	MESA ESPECIAL	R\$ 20,00
085	016625	SECADORA BRASTEMP ATIVE 10 KG 110V	R\$ 40,00
086	016638	ARMARIO COMPENS. 1,5MM CAXETA 3 X 2,12 X	R\$ 10,00
087	016652	LONGARINA SECRETARIA 3 LUGARES TECIDO	R\$ 15,00
088	016933	CONDENSADORA YORK 18000 BTUS EVA 18000.QF	R\$ 20,00
089	016994	ARMÁRIO TV/VIDEO C/ RODAS 1,60 X 0,70 X 0,90	R\$ 20,00
090	017132	MESA DE COMPUT BP ESTR EM TUBO C/ SUP.	R\$ 20,00
091	017139	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA S/ BRAÇO	R\$ 15,00
092	017147	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA S/ BRAÇO	R\$ 15,00
093	017163	MESA ESCOLAR ADAPTADA SEM RECORTE	R\$ 30,00
094	017233	MESA SECRETARIA 1,30 X 0,60	R\$ 20,00
095	017292	CADEIRA SCRETÁRIA FIXA	R\$ 10,00
096	017372	MESA REDONDA 1,20 M CZ/CZ	R\$ 20,00
097	017398	SECADORA DE ROUPA 17 KG ELECTROLUX	R\$ 40,00
098	017500	MESA P/ COMPUTADOR 1,20 CZ	R\$ 20,00
099	017517	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
100	017546	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
101	017618	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
102	017629	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
103	017631	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
104	017652	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
105	017665	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
106	017671	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
107	017706	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
108	017733	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
109	017840	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
110	018042	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
111	018090	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
112	018122	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
113	018299	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	R\$ 20,00
114	018511	CADEIRA FIXA TECIDO PORT FLEX	R\$ 10,00
115	018588	BANCO DE MADEIRA 1,5 MT	R\$ 10,00
116	018591	BANCO DE MADEIRA 1,5 MT	R\$ 10,00
117	018592	BANCO DE MADEIRA 1,5 MT	R\$ 10,00
118	018593	BANCO DE MADEIRA 1,5 MT	R\$ 10,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 42





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

119	018684	CADEIRA FIXA	R\$ 10,00
120	018688	CADEIRA FIXA	R\$ 10,00
121	018692	CADEIRA FIXA	R\$ 10,00
122	018713	MESA	R\$ 10,00
123	018818	ARMÁRIO	R\$ 10,00
124	019228	MESA DE PROFESSOR	R\$ 40,00
125	019232	MESA	R\$ 20,00
126	019239	AR CONDICIONADO	R\$ 80,00
127	019414	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA	R\$ 15,00
128	019415	CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA	R\$ 15,00
129	019418	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	R\$ 10,00
130	019467	AR CONDICIONADO ELETRÔNICO 9.000 BTU	R\$ 50,00
131	019489	AR CONDICIONADO ELETRÔNICO 24.000 BTU	R\$ 123,00
132	019496	MICROONDAS 31L FORNO MEG41 BCO127/60P	R\$ 20,00
133	019505	AR CONDICIONADO ELECTROLUX SPLIT – 12.000	R\$ 40,00
134	019509	AR CONDICIONADO ELECTROLUX SPLIT – 24.000	R\$ 126,00
135	019510	AR CONDICIONADO ELECTROLUX SPLIT – 24.000	R\$ 110,00
136	019523	AR CONDICIONADO ELETRÔNICO 30.000 BTU/H	R\$ 102,00
137	019743	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	R\$ 10,00
138	019752	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	R\$ 10,00
139	019900	LONGARINA 3 LUGARES	R\$ 20,00
140	019978	MESA SECRETÁRIA – 1200 X 700 X 750 MM.3GAV	R\$ 25,00
141	019981	ESTANTE COLORIDA EM MDF	R\$ 20,00
142	019982	ESTANTE COLORIDA EM MDF	R\$ 20,00
143	019983	ESTANTE COLORIDA EM MDF	R\$ 20,00
144	020032	BALANÇO DE CORDA 2 CADEIRINHAS	R\$ 55,00
145	020096	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA	R\$ 20,00
146	020292	CONJUNTO SEXTAVADO DE 1 MESA E 6 CADEIRAS	R\$ 20,00
147	020303	CONJUNTO ESCOLAR SEXT. 6 MESAS E 6 CAD.	R\$ 20,00
148	020350	CARRO PASSEIO TIPO BERÇO P/BEBÊS	R\$ 20,00
149	020384	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	R\$ 20,00
150	020396	LONGARINA 3 LUGARES CEMAWE	R\$ 20,00
151	020452	AR CONICIONADO ELETRÔNICO SPLIT – 24.000	R\$ 40,00
152	020546	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM OCILANTE	R\$ 20,00
153	020599	LIXEIRA SELETIVA C/ 04 RECIPIENTES	R\$ 31,00
154	020609	HAMPER TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 20,00
155	020937	ESTANTE C/ CHAPA 26 – 6 BAND. 0,30X0,92 X 2,00	R\$ 20,00
156	020940	ESTANTE C/ CHAPA 26 – 6 BAND. 0,30X0,92 X 2,00	R\$ 20,00
157	020941	ESTANTE C/ CHAPA 26 – 6 BAND. 0,30X0,92 X 2,00	R\$ 20,00
158	020959	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU KOMECO	R\$ 60,00
159	020961	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU KOMECO	R\$ 60,00
160	020963	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU KOMECO	R\$ 60,00
161	021005	CADEIRA GIRATÓRIA CONFORTÁVEL	R\$ 20,00
162	021012	CADEIRA GIRATÓRIA CONFORTÁVEL	R\$ 20,00
163	021014	CADEIRA GIRATÓRIA CONFORTÁVEL	R\$ 20,00
164	021015	CADEIRA GIRATÓRIA CONFORTÁVEL	R\$ 20,00
165	021017	CADEIRA GIRATÓRIA CONFORTÁVEL	R\$ 20,00
166	021019	CADEIRA GIRATÓRIA CONFORTÁVEL	R\$ 20,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 43



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL

167	021039	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	R\$ 10,00
168	021092	MESA PARA COMPUTADOR	R\$ 10,00
169	021130	BALDE DE PEDAL EM INOX 30 LITROS	R\$ 10,00
170	021192	MESA DE EXAMES	R\$ 30,00
171	021194	MESA DE EXAMES	R\$ 30,00
172	021198	MESA DE EXAMES	R\$ 30,00
173	021204	SUPORTE DE HAMPER	R\$ 10,00
174	021205	SUPORTE DE HAMPER	R\$ 10,00
175	021209	SUPORTE DE HAMPER	R\$ 10,00
176	021211	SUPORTE DE HAMPER	R\$ 10,00
177	021212	SUPORTE DE HAMPER	R\$ 10,00
178	021220	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU KOMECO	R\$ 30,00
179	021225	AR CONDICIONADO SPLIT 28.000 BTUS YORK	R\$ 40,00
180	021445	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	R\$ 50,00
181	021464	CADEIRA DE RODAS COM PNEU INFLÁVEL	R\$ 30,00
182	021589	CORTINA TECIDO CLARO	R\$ 20,00
183	021590	CORTINA TECIDO CLARO	R\$ 20,00
184	021647	CORTINA ROLUX 2,30 X 1,25M C/ BANDO P/ ROLO	R\$ 30,00
185	021689	PERSIANA VERTICAL	R\$ 20,00
186	021690	PERSIANA VERTICAL	R\$ 20,00
187	021823	LOUSA ESCOLAR – 2000 X 1200 MM	R\$ 10,00
188	021998	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS	R\$ 10,00
189	022002	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	R\$ 20,00
190	022067	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – MOTOR 2000 W	R\$ 36,00
191	022086	BEBEDOURO REFRIGERADO C/ 2 TORNEIRAS	R\$ 30,00
192	022356	CADEIRA PRESIDENTE PORT FLEX	R\$ 30,00
193	022542	PLAINA ELETRICA 82MM 550W 1555 SKIL	R\$ 30,00
194	022573	CADEIRA GIRATÓRIA ERG. C/ BRAÇOS PRETA	R\$ 20,00
195	022662	CADEIRA VERDE	R\$ 10,00
196	022856	TÚNEL EM ESTRUT CURVA SEMI-CIRCULAR	R\$ 67,00
197	022893	VENTILADOR RESPIRATÓRIO	R\$ 10,00
198	023196	CONJ. MESA E CADEIRA PLÁST, POLT C/ BRAÇO	R\$ 10,00
199	023212	REFRIGERADOR FROST FREE – 342 LITROS	R\$ 60,00
200	023213	LAVADORA DE ROUPAS – 10KG	R\$ 41,00
201	023312	CADEIRA FIXA ESTOFADA CINZA	R\$ 10,00
202	023376	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	R\$ 20,00
203	023378	CANTINHO DOIS EM UM LEITURA	R\$ 11,00
204	023379	CANTINHO DOIS EM UM LEITURA	R\$ 11,00
205	023380	CANTINHO DOIS EM UM LEITURA	R\$ 11,00
206	023439	CONJ. MESA PRÉ-ESCOLAR SEXTAVADA C/ 6 CAD	R\$ 65,00
207	023511	CONJ. ESCOLAR INFANTIL CARTEIRA E CADEIRA	R\$ 30,00
208	023513	CONJ. ESCOLAR INFANTIL CARTEIRA E CADEIRA	R\$ 30,00
209	023517	CONJ. ESCOLAR INFANTIL CARTEIRA E CADEIRA	R\$ 10,00
210	023519	CONJ. ESCOLAR INFANTIL CARTEIRA E CADEIRA	R\$ 10,00
211	023531	CONJ. ESCOLAR INFANTIL CARTEIRA E CADEIRA	R\$ 30,00
212	023534	CONJ. ESCOLAR INFANTIL CARTEIRA E CADEIRA	R\$ 10,00
213	023773	TEATRO DE FANTOCHES 1,60 X 0,80	R\$ 12,00
214	023777	ESTANTE DE AÇO REVISTEIRA EM FERRO	R\$ 12,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 44





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

215	023780	ESTANTE DE AÇO REVISTEIRA EM FERRO	R\$ 12,00
216	023781	ESTANTE DE AÇO REVISTEIRA EM FERRO	R\$ 10,00
217	023782	ESTANTE DE AÇO REVISTEIRA EM FERRO	R\$ 12,00
218	023915	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO INJETADA	R\$ 10,00
219	024058	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO	R\$ 10,00
220	024133	AR CONDICIONADO 48.000 BTU SPLIT HI WALL	R\$ 130,00
221	024179	CONJUNTO DE CARTEIRA SEXTAVADA	R\$ 10,00
222	024241	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H ELGIN	R\$ 150,00
223	024347	SUORTE DE SORO AÇO INOXIDÁVEL PEDESTAL	R\$ 10,00
224	024467	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	R\$ 10,00
225	024468	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	R\$ 10,00
226	024472	VENTILADOR PULMONAR	R\$ 10,00
227	024563	MONITOR MULTIPAR – ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 40,00
228	024564	MONITOR MULTIPAR – ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 40,00
229	024773	FURADEIRA	R\$ 20,00
230	024955	CONJ. SEXTAVADO INFANT 06 CARTEIRAS E CAD	R\$ 10,00
231	024966	CONJ. SEXTAVADO INFANT 06 CARTEIRAS E CAD	R\$ 10,00
232	025209	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	R\$ 20,00
233	025247	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
234	025271	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
235	025274	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
236	025285	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 25,00
237	025292	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
238	025300	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
239	025301	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
240	025314	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
241	025339	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
242	025355	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
243	025364	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
244	025366	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 25,00
245	025485	CONJUNTO ALUNO – CJA – 04	R\$ 20,00
246	025517	CONJUNTO ALUNO – CJA – 04	R\$ 20,00
247	025541	CONJUNTO ALUNO – CJA – 03	R\$ 20,00
248	025551	CONJUNTO ALUNO – CJA – 03	R\$ 20,00
249	025554	CONJUNTO ALUNO – CJA – 03	R\$ 20,00
250	025636	CONJUNTO ALUNO – CJA - 03	R\$ 20,00
251	025638	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
252	025671	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
253	025681	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
254	025682	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
255	025691	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
256	025695	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	R\$ 20,00
257	025739	CONJUNTO PROFESSOR – CJP 01	R\$ 21,00
258	025848	ESCORREGADOR PLÁSTICO	R\$ 15,00
259	026063	BALCÃO COM 01 PORTA E 01 GAVETA C/ RODIZIO	R\$ 10,00
260	026466	CONJUNTO DE CARTEIRA	R\$ 40,00
261	026585	CONJUNTO DE CARTEIRA	R\$ 40,00
262	026653	CONJ. REFEITÓRIO JUVENIL (1 MESA+2 BANCOS)	R\$ 40,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 45





PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL

263	026654	CONJ. REFEITÓRIO JUVENIL (1 MESA+2 BANCOS)	R\$ 40,00
264	026657	CONJ. REFEITÓRIO JUVENIL (1 MESA+2 BANCOS)	R\$ 40,00
265	026659	CONJ. REFEITÓRIO JUVENIL (1 MESA+2 BANCOS)	R\$ 40,00
266	026671	BEBEDOIRO DE PAREDE COM FILTRO	R\$ 35,00
267	026799	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇO	R\$ 20,00
268	027838	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS ELGIN	R\$ 65,00
269	028410	MULTIPROCESSADOR DE ALIM. - 110V WALITA	R\$ 30,00
270	028614	VENTILADOR OSCILANTE 60 CM PAREDE	R\$ 15,00
271	028725	TANQUINHO	R\$ 10,00
272	029150	BEBEDOIRO INOX	R\$ 50,00
273	029339	CONJ. ALUNO TAM 04 (MODELO 1 – MDF/MDP)	R\$ 27,00
274	029482	CONJ. ALUNO TAM 04 (MODELO 1 – MDF/MDP)	R\$ 25,00
275	029490	CONJ. ALUNO TAM 04 (MODELO 1 – MDF/MDP)	R\$ 25,00
276	029491	CONJ. ALUNO TAM 04 (MODELO 1 – MDF/MDP)	R\$ 25,00
277	029503	CONJ. ALUNO TAM 04 (MODELO 1 – MDF/MDP)	R\$ 20,00
278	030207	CONJ. ALUNO TAM 06 (MODELO 1 – MDF/MDP)	R\$ 20,00
279	030325	CONJ. ALUNO TAM 06 (MODELO 1 – MDF/MDP)	R\$ 20,00
280	030441	CARRINHO PARA BEBE	R\$ 10,00
281	030446	CARRINHO PARA BEBE	R\$ 10,00
282	030574	BERÇO INFANTIL (COM COLCHÃO)	R\$ 10,00
283	030576	BERÇO INFANTIL (COM COLCHÃO)	R\$ 10,00
284	030913	CADEIRA ALTA P/ ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS	R\$ 10,00
285	030977	CADEIRA DE USO MÚLTIPLO	R\$ 10,00
286	031011	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	R\$ 20,00
287	031170	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	R\$ 20,00
288	031276	CADEIRA VERDE	R\$ 10,00
289	031281	CADEIRA VERDE	R\$ 10,00
290	031294	CONJUNTO DE SOLTEIRO BOX MOLAS	R\$ 20,00
291	031378	CARRINHO PARA BEBE	R\$ 10,00
292	031379	CARRINHO PARA BEBE	R\$ 10,00
293	031389	CARRINHO PARA BEBE	R\$ 10,00
294	031435	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
295	031455	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
296	031463	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
297	031479	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
298	031529	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
299	031540	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
300	031546	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
301	031554	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
302	031557	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 20,00
303	031560	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
304	031561	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 20,00
305	031565	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
306	031568	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
307	031579	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
308	031583	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
309	031585	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 40,00
310	031588	VENTILADOR ESCOLAR VENTISOL	R\$ 10,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 46





PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL

311	031589	VENTILADOR ESCOLAR VENTISOL	R\$ 10,00
312	031595	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
313	031600	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
314	031601	VENTILADOR ESCOLAR	R\$ 10,00
315	031602	VENTILADOR ESCOLAR VENTISOL	R\$ 10,00
316	031751	LONGARINA 3 LUGARES	R\$ 10,00
317	032290	CADEIRA SECRETARIA FIXA C/ BRAÇO VERMELHA	R\$ 10,00
318	032339	ARMÁRIO BALCÃO EXEC DE MADEIRA, C/ 2 P.	R\$ 30,00
319	032528	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA WORKER	R\$ 10,00
320	032548	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	R\$ 20,00
321	032592	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	R\$ 15,00
322	032595	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	R\$ 15,00
323	032603	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	R\$ 15,00
324	032618	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	R\$ 15,00
325	032622	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	R\$ 15,00
326	032623	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	R\$ 15,00
327	032629	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL VOYAGE	R\$ 15,00
328	032630	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	R\$ 15,00
329	032631	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	R\$ 15,00
330	032749	CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, S/ BRAÇOS	R\$ 10,00
331	033301	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	R\$ 10,00
332	033305	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	R\$ 10,00
333	033307	VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA	R\$ 10,00
334	033310	VENTILADOR DE PAREDE PRETO	R\$ 10,00
335	033313	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	R\$ 10,00
336	033314	VENTILADOR DE PAREDE DELTA	R\$ 10,00
337	033315	VENTILADOR DE PAREDE ARGE TWISTER	R\$ 10,00
338	033319	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	R\$ 10,00
339	033373	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	R\$ 10,00
340	033419	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	R\$ 10,00
341	033420	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	R\$ 10,00
342	033422	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 10,00
343	033425	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	R\$ 10,00
344	033426	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	R\$ 10,00
345	033436	MESA DE FERRO E FORMICA	R\$ 20,00
346	033443	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
347	033444	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
348	033445	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
349	033446	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
350	033447	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
351	033448	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
352	033450	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
353	033452	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
354	033453	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
355	033455	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
356	033457	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
357	033458	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
358	033459	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 47



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL

359	033460	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
360	033461	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
361	033481	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	R\$ 17,00
362	033485	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	R\$ 17,00
363	033520	VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA	R\$ 21,00
364	033522	VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA	R\$ 21,00
365	033526	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
366	033527	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
367	033528	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
368	033529	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
369	033544	ESCORREGADOR INFANTIL	R\$ 35,00
370	033604	OTOSCÓPIO MIKATOS PRETO LED	R\$ 30,00
371	033896	VENTILADOR DE TETO C/ 3 PÁS VENTI DELTA	R\$ 10,00
372	033920	CADEIRA FIXA QUADRADA PRETA	R\$ 10,00
373	033945	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA PREMIUM	R\$ 10,00
374	033946	VENTILADOR DE PAREDE LORENSID TUFÃO	R\$ 10,00
375	033957	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA CINZA	R\$ 10,00
376	033960	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA	R\$ 10,00
377	034000	PARAFUSADEIRA MAKITA	R\$ 10,00
378	034046	CADEIRA FIXA CINZA	R\$ 10,00
379	034047	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO LORENSID	R\$ 10,00
380	034061	VENTILADOR DE PAREDE ARGE MAX	R\$ 10,00
381	034064	ESTANTE DE AÇO 3 DIVISÓRIAS	R\$ 10,00
382	034080	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	R\$ 15,00
383	034087	BERÇO TUBULAR DE FERRO	R\$ 30,00
384	034147	VENTILADOR DE PAREDE TRON	R\$ 10,00
385	034149	VENTILADOR DE PAREDE TRON	R\$ 10,00
386	034170	BERÇO INFANTIL ACOMP. DE COLCHÃO	R\$ 20,00
387	034206	GIRA PATO	R\$ 10,00
388	034217	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO	R\$ 15,00
389	034235	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 10,00
390	034236	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 10,00
391	034320	QUADRO BRANCO C/ BORDA DE ALUMÍNIO 1,5 M	R\$ 10,00
392	034328	VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA	R\$ 10,00
393	034330	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 10,00
394	034339	CONJUNTO ESCOLAR VERMELHO E BRANCO	R\$ 10,00
395	034341	CADEIRA FIXA CINZA	R\$ 10,00
396	034348	CADEIRA FIXA CINZA	R\$ 10,00
397	034428	CADEIRA TIPO CONCHA PRETA	R\$ 10,00
398	034452	CADEIRA TIPO CONCHA PRETA	R\$ 10,00
399	034740	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 20,00
400	034822	MESA PARA IMPRESSORA 50 X 40	R\$ 15,00
401	034875	VENTILADOR DE PAREDE CEMAF	R\$ 10,00
402	034878	CADEIRA DE MADEIRA	R\$ 10,00
403	034894	CADEIRA FIXA AZUL	R\$ 13,00
404	034911	VENILADOR DE TETO VENTI DELTA CINZA	R\$ 18,00
405	034915	CARTEIRA ESCOLAR VERDE	R\$ 13,00
406	034920	MESA QUADRADA VERDE	R\$ 20,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 48





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

407	035014	LIXEIRA SELETIVA C/ 04 RECIPIENTES	R\$ 40,00
408	035397	CARRINHO DE BEBE(CARRO BERÇO PAS. 2 EM 1)	R\$ 15,00
409	035398	CARRINHO DE BEBE(CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
410	035400	CARRINHO DE BEBE(CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
411	035401	CARRINHO DE BEBE(CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
412	035404	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
413	035408	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
414	035409	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
415	035412	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
416	035413	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
417	035443	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
418	035444	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
419	035445	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
420	035446	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
421	035450	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
422	035453	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
423	035455	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
424	035459	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
425	035460	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
426	035463	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
427	035467	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
428	035468	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
429	035469	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
430	035470	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
431	035473	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
432	035477	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
433	035478	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
434	035479	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
435	035481	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
436	035484	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
437	035485	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
438	035489	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
439	035492	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
440	035494	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
441	035496	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
442	035498	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
443	035502	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
444	035503	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
445	035511	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
446	035512	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
447	035529	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	R\$ 15,00
448	035543	PURIFICADOR DE AGUA PURIGEL	R\$ 20,00
449	035544	PURIFICADOR DE AGUA PURIGEL	R\$ 20,00
450	035545	PURIFICADOR DE AGUA PURIGEL	R\$ 20,00
451	035558	ESCADA COM 9 DEGRAUS DE FERRO	R\$ 20,00
452	035813	VENTILADOR DE PAREDE ARGE MAX	R\$ 10,00
453	035860	GIRA PATO	R\$ 10,00
454	035988	VENTILADOR DE PAREDE – 60CM	R\$ 20,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 49





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

455	035998	VENTILADOR DE TETO VENTISOL	R\$ 10,00
456	036001	VENTILADOR DE TETO VENTISOL	R\$ 13,00
457	036040	GUILHOTINA PAPER TRIMMER AS-4	R\$ 15,00
458	036054	VENILADOR DE PAREDE VENTI DELTA	R\$ 10,00
459	036135	VENTILADOR DE PAREDE TRON	R\$ 13,00
460	036158	VENTILADOR DE TETO PRETO ARGE	R\$ 10,00
461	036217	CADEIRA TIPO CONCHA PRETA	R\$ 13,00
462	036231	MURAL BRANCO 2 METROS	R\$ 18,00
463	036232	MESA P/ IMPRESSORA 0,50 X 0,40	R\$ 20,00
464	036260	REFRIGERADOR CONSUL	R\$ 80,00
465	036343	CADEIRA TIPO CONCHA PRETA	R\$ 13,00
466	036344	CADEIRA TIPO CONCHA PRETA	R\$ 13,00
467	036399	LIXEIRA MATERIAL RECICLAVEL	R\$ 30,00
468	036484	CADEIRA	R\$ 5,00
469	036485	CADEIRA	R\$ 5,00
470	036486	CADEIRA	R\$ 5,00
471	036487	CADEIRA	R\$ 5,00
472	036488	CADEIRA	R\$ 5,00
473	036489	CADEIRA	R\$ 5,00
474	036490	CADEIRA	R\$ 5,00
475	036491	CADEIRA	R\$ 5,00
476	036492	CADEIRA	R\$ 5,00
477	036493	CADEIRA	R\$ 5,00
478	036494	CADEIRA	R\$ 5,00
479	036495	CADEIRA	R\$ 5,00
480	036496	CADEIRA	R\$ 5,00
481	036497	CADEIRA	R\$ 5,00
482	036498	CADEIRA	R\$ 5,00
483	036499	CADEIRA	R\$ 5,00
484	036500	CADEIRA	R\$ 5,00
485	036501	CADEIRA	R\$ 5,00
486	036502	CADEIRA	R\$ 5,00
487	036503	CADEIRA	R\$ 5,00
488	036504	CADEIRA	R\$ 5,00
489	036505	CADEIRA	R\$ 5,00
490	036506	CADEIRA	R\$ 5,00
491	036772	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	R\$ 18,00
492	036783	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	R\$ 20,00
493	037050	VENTILADOR DE TETO PRETO	R\$ 18,00
494	037051	VENTILADOR DE TETO CINZA	R\$ 15,00
495	037057	VENTILADOR DE TETO PRETO	R\$ 18,00
496	037058	VENTILADOR DE TETO TABACO	R\$ 15,00
497	037113	MESA DE REUNIÃO DE MADEIRA CINZA 0,90X2,0	R\$ 18,00
498	037116	VENTILADOR DE TETO BRANCO	R\$ 10,00
499	037126	VENTILADOR DE TETO BRANCO C/ PÁ TABACO	R\$ 15,00
500	037183	LONGARINA 3 LUGARES	R\$ 15,00
501	037184	LONGARINA 3 LUGARES	R\$ 15,00
502	037206	MICROONDAS ELECTROLUX	R\$ 30,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 50





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

503	037211	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRACO CINZA	R\$ 10,00
504	037282	MESA C/ 4 GAVETAS CINZA E PRETA	R\$ 25,00
505	037541	CONJUNTO ESCOLAR CINZA E AZUL	R\$ 27,00
506	037558	VENTILADOR DE PAREDE ARGE TWISTER	R\$ 24,00
507	037684	VENTILADOR DE TETO C/ PÁ TABACO PRETO	R\$ 10,00
508	037687	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 10,00
509	037730	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA CORINO	R\$ 18,00
510	037767	VENTILADOR DE PAREDE ARGE TWISTER	R\$ 20,00
511	037768	VENTILADOR DE PAREDE ARGE TWISTER	R\$ 20,00
512	037773	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	R\$ 21,00
513	037791	VENTILADOR DE TETO CINZA	R\$ 17,00
514	037801	CONJUNTO ESCOLAR AZUL/CINZA	R\$ 27,00
515	037873	VENTILADOR DE PAREDE TWISTER PRETO	R\$ 10,00
516	037885	ARMARIO BALCAO	R\$ 20,00
517	038141	CADEIRA PLASTICA BRANCA	R\$ 10,00
518	038152	MESA PLASTICA BRANCA	R\$ 10,00
519	038157	MESA PLASTICA BRANCA	R\$ 10,00
520	038158	MESA PLASTICA BRANCA	R\$ 10,00
521	038160	MESA PLASTICA BRANCA	R\$ 10,00
522	038164	FOGAO 4 BOCAS GRETA	R\$ 30,00
523	038279	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	R\$ 10,00
524	038360	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	R\$ 10,00
525	038365	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	R\$ 10,00
526	038366	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	R\$ 10,00
527	039475	CADEIRA FIXA CINZA	R\$ 10,00
528	039484	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	R\$ 10,00
529	039538	LONGARINA C/ 3 LUGARES CINZA	R\$ 30,00
530	039550	CADEIRA FIXA QUADRADA CINZA	R\$ 10,00
531	040392	VENTILADOR DE TETO BRANCO C/ PÁ TABACO	R\$ 10,00
532	040447	CARTEIRA ESCOLAR VERDE	R\$ 10,00
533	040510	CADEIRA TUBOLAR PRETA	R\$ 10,00
534	040517	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	R\$ 10,00
535	040756	MÁQUINA DE LAVAR CONSUL 10KG BRANCA	R\$ 40,00
536	040853	VENTILADOR DE COLUNA 50CM TURBO	R\$ 32,00
537	041369	CONJUNTO ESCOLAR T04	R\$ 10,00
538	042291	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	R\$ 10,00
539	042292	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	R\$ 10,00
540	042293	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	R\$ 10,00
541	042294	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	R\$ 10,00
542	042402	BANCO 3 LUGARES	R\$ 10,00
543	042403	MESA	R\$ 10,00
544	042404	SUORTE P/ CPU	R\$ 15,00
545	042405	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$ 15,00
546	042406	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$ 10,00
547	042407	ARMÁRIO DE AÇO 8 PORTAS	R\$ 35,00
548	042408	ARMÁRIO DE AÇO 12 PORTAS	R\$ 40,00
549	042409	ARMÁRIO DER AÇO	R\$ 30,00
550	042513	AR CONDICIONADO CONFER	R\$ 40,00

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 51





PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL

551	042536	VENTILADOR DE TETO	R\$ 20,00
552	042543	VENTILADOR DE TETO TRON	R\$ 20,00
553	042544	VENTILADOR DE TETO TRON	R\$ 20,00
554	042545	MESA	R\$ 10,00
555	042547	MESA C/ 2 GAVETAS CINZA	R\$ 10,00
556	042548	MESA C/ 2 GAVETAS CINZA	R\$ 10,00
TOTAL LOTE 02			R\$ 10.211,00

Posto isto, por ser expressão da verdade, este laudo vai devidamente assinado, para que produza os fins legais de direito.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, nomeada pela Portaria nº. 587, de 02 de Setembro de 2024, juntamente com a Comissão Inventariante nomeada pela Portaria de nº 434 de 01 de Agosto de 2023, conforme anexo, e designado como membro convidado para avaliar o Lote 04 e os demais itens composto por Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas o **Sr. JOSÉ EDUARDO TOPPAN** RG 32.285.639-5 depois de vistoriar **"IN LOCO"** os diversos bens móveis considerados inservíveis à Municipalidade, que serão alienados por força do processo de **Leilão nº. 01/2024**, levando-se em consideração o estado em que se encontra, avaliou-se em:

LOTES 03 A 09 – VEÍCULOS /MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUCATAS (TODOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)

ITENS	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	AVALIADO EM:
LOTE 03	030744	VARREDEIRA URBANA KARCHER MC50	R\$ 25.000,00
LOTE 04	040732	CARRETA TANQUE CAPACIDADE 4.000 FIDO	R\$ 3.000,00
LOTE 05	016916	CAMINHÃO ACOPLADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO CPV 9739	R\$ 120.000,00
LOTE 06	024660	CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO VOLVO FGH 5041	R\$ 130.000,00
LOTE 07	015406	FORD/COURIER 1.6 FLEXBRANCO ART P/CPV9757	R\$ 15.000,00
LOTE 08	027685	SANDERO RENAULT 1.0 ANO 2017 PLACA FWS 0613	R\$ 20.000,00
LOTE 09	42391/ 42392/ 39585	BARCO + MOTOR 40 HP + MOTOR ELÉTRICO	R\$ 15.000,00

Posto isto, por ser expressão da verdade, este laudo vai devidamente assinado, para que produza os fins legais de direito.





A N E X O II

PROPOSTA

_____ - __, aos ____ de _____ de 2024.

AO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP

REF.: AO LEILÃO ELETRÔNICO N° ____/2024

Prezados Senhores,

Com referência ao Edital n° ____/2024 – Leilão Eletrônico n° ____/2024, venho pelo presente apresentar minha proposta para aquisição de bens móveis, referente ao patrimônio, considerados inservíveis à Municipalidade, sendo o lance ou oferta não inferior ao preço da avaliação, COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada pela Portaria n°. 587, de 02 de Setembro de 2024, juntamente com a Comissão Inventariante nomeada pela Portaria de n° 434 de 01 de Agosto de 2023, juntados nos autos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos., a saber:

- PROPOSTA PARA COMPRA DO:

LOTE 01 – SUCATA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	Valor unitário R\$:
001	005382	ANTENA PARABÓLICA CENTURY C/ CONTROLE	
002	011832	COLETOR DE PONTO	
003	012414	TELEFONE SEM FIO	
004	014249	MONITOR 15” LCD	
005	014251	MONITOR 15” LCD POSITIVO	
006	014256	DATASHOW	
007	014842	MONITOR 15”	
008	014843	MONITOR 15”	
009	014844	MONITOR 15”	
010	014845	MONITOR 15”	
011	014846	MONITOR 15”	
012	014847	MONITOR 15”	
013	015334	RADIO GRAVADOR MP3 PHILIPS AZ1134	
014	015337	RADIO GRAVADOR MP3 PHILIPS AZ1134	
015	015499	PROJETOR HITACHI CP RX 80	
016	015563	APARELHO DE DVD	
017	016063	CAMERA DIGITAL CYBER SHOT 10.1 MP	

Leilão Eletrônico n° 03/24 – Processo n° 1873/24 - Fls. 53





PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL

018	016494	CONSOLE TFT PARA KVM C/TEC./MOUSE E MONITOR	
019	016663	CPU POS-AT SERIES F (CMI) N1200J1601CLBO	
020	016718	CPU POS-AT SERIES F (CMI) N1200J1601CLBO	
021	016720	CPU POS-AT SERIES F (CMI) N1200J1601CLBO	
022	016726	MONITOR LCD 15.6" W 633 NW	
023	016728	MONITOR LCD 15.6" W 633 NW	
024	016735	MONITOR LCD 15.6" W 633 NW	
025	016737	MONITOR LCD 15.6" W 633 NW	
026	016778	CPU POS-AT SERIES F (CMI) N1200J1601CLBO	
027	016787	MONITOR LCD 15.6" W 633 NW	
028	016806	CPU POS-AT SERIES F (CMI) N1200J1601CLBO	
029	016999	MONITOR LCD 18.5"	
030	017057	NOBREAK MAG 700VA 115V MONO	
031	017063	NOBREAK MAG 700VA 115V MONO	
032	017403	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MAO	
033	017427	MULTIFUNCIONAL LASER HP M 1536	
034	017435	MONITOR 20" LCD AOC 2036VA	
035	017445	MONITOR 20" LCD AOC 2036VA	
036	017481	MICRO COMPUTADOR D30013 C13 3.06GLLZ	
037	017489	IMPRESSORA LASER HP P1102W	
038	018350	PROJETOR EPSON 79 2200 LUMENS BRANCO EPSON	
039	018496	MONITOR LG LCD W1943C	
040	018727	MONITOR 15"	
041	018729	MONITOR 15"	
042	018732	MONITOR 15"	
043	018842	CPU	
044	018848	CPU	
045	018850	CPU	
046	018851	CPU	
047	018928	CPU	
048	018942	CPU	
049	019020	CPU	
050	019027	CPU	
051	019958	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESK JET F2050	
052	020111	APARELHO DE DVD ENTRADA USB KARAOKE MP3	
053	020116	APARELHO DE DVD ENTRADA USB KARAOKE MP3	
054	020117	APARELHO DE DVD ENTRADA USB KARAOKE MP3	
055		SWITCH GIGABIT-ETHERNET 24P 10/100/1000	
	020693	INTELBRAS	
056	021885	MICROCOMPUTADOR COMPLETO 13 C/ 3 GHZ	
057	021886	MICROCOMPUTADOR COMPLETO 13 C/ 3 GHZ	
058	021953	MÁQUINA DE XEROZ 30 PPM BROTHER 8112	

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 54





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

059	021976	APARELHO DE DVD	
060	021982	MINI CAMERA COLOR CCD	
061	022078	MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL	
062	023232	RÁDIO – REPRODUZ CD, CD-R/W, MP3, ENTRADA USB	
063	023724	RÁDIO TOCA CDS	
064	023805	COMPUTADOR COMPLETO + MONITOR	
065	026733	DVD LG DP 132	
066	026734	DVD LG DP 132	
067	027105	VÍDEO CASSETE LG	
068	027326	APARELHO CELULAR MOTOROLA PRETO	
069	027466	PABX MODULAR INTELBRAS	
070	027484	TABLETES 8GB SAMSUNG	
071	027502	PLASTIFICADORA 44	
072	028027	NOBREAK UPS SOHO 1000VA	
073	028154	MONITOR LCD 19” LG	
074	028163	MONITOR LCD 19” LG	
075	028265	DVD PLAYER KARAOKÊ C/ ENRADA USB	
076	028306	IMPRESSORA MULTIF. LASER COLOR PRO MFP M176N	
077	028367	HD EXTERNO 1 TERA	
078	031103	IMPRESSORA EPSON ECOTANQUE L396	
079	031417	SMART TV COLOR PANASONIC TC 40”	
080	033235	CPU	
081	033351	DVD LG	
082	033902	MICRO-SYSTEM MAGNAVOX	
083	033996	NO-BREAK 700VA-115V SMS	
084	033997	APARELHO TELEFONICO SEM FIO TOSHIBA	
085	033998	MEGA ALTO FALANTE	
086	034476	DVD SEMP KARAOKÊ	
087	034481	DVD LG	
088	034684	PORTEIRO ELETRONICO	
089	034833	MONITOR 18” SAMSUNG	
090	035184	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	
091	035185	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	
092	035191	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	
093	035193	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	
094	035195	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL CANON	
095	035229	NOTEBOOK INTEL PENTIUM GOLD	
096	035538	ROTEADOR TP LINK	
097	035599	ROTEADOR D LINK	
098	036143	TV TOSHIBA DE TUBO	
099	036474	DVD PHILIPS	
100	036832	PABX INTELBRAS P/ 4 LINHAS E 12 RAMAIS	

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 55





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

101	037049	SMART TV 43" LED AOC	
102	037110	TELEVISÃO DE TUBO 16" TOSHIBA	
103	037731	CPU	
104	037956	MONITOR SAMSUNG 17"	
105	038397	TV 32" LED HD	
106	040371	MONITOR AOC 22"	
107	040925	MONITOR	
108	041031	IMPRESSORA ETIQUETADORA P580 LIDER	
109	041153	KIT INTERFONE	
110	042504	IMPRESSORA HP	
111	042505	IMPRESSORA HP 3845	
112	042506	IMPRESSORA HP D2360	
113	042507	IMPRESSORA HP 1536	
114	042508	IMPRESSORA HP BRANCA	
115	042509	IMPRESSORA LEXMARK E 323	
116	042510	IMPRESSORA EPSON FX 1170	
117	042511	IMPRESSORA HP 3845	
118	042512	IMPRESSORA HP J 3600	
119	042514	CPU	
120	042515	MONITOR AOC	
121	042516	MONITOR LG	
122	042517	CPU	
123	042518	CPU SEMP TOSHIBA	
124	042519	CPU	
125	042520	CPU	
126	042521	CPU	
127	042522	CPU SATELLITE BRANCA	
128	042523	CPU SATELLITE BRANCA	
129	042524	CPU SATELLITE BRANCA	
130	042525	FAX PANASONIC	
131	042526	MONITOR TUBO AOC	
132	042527	MONITOR TUBO TCE	
133	042528	MONITOR TUBO MONTEREY	
134	042529	MONITOR TUBO PROVIEW	
135	042530	CPU POSITIVO	
136	042531	CPU BRANCA	
137	042532	CENTRAL DE PABX	
138	042533	DVD PHILIPS	
139	042534	DVD PHILIPS	
140	042535	DVD PHILIPS	
141	042537	RECEPTOR VISIOTEC	
142	042538	RECEPTOR CENTURY	

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 56





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

143	042539	RECEPTOR CENTURY	
144	042540	CENTRAL DE PABX	
145	042541	CENTRAL DE PABX	
146	042542	SCANNER GENIUS	
147	042546	RECEPTOR CENTURY	
TOTAL DO LOTE 01			

LOTE 02 – SUCATA DE BENS INSERVÍVEIS EM GERAL

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	Valor unitário R\$:
001	000836	ARQUIVO P/ TALONARIOS EM MADEIRA	
002	000837	ARQUIVO P/ TALONARIOS EM MADEIRA	
003	000838	ARQUIVO P/ TALONARIOS EM MADEIRA	
004	000839	ARQUIVO P/ TALONARIOS EM MADEIRA	
005	001359	VENTILADOR DE TETO - DELTA	
006	001384	ESTANTE EM AÇO C/ 6 PRATELEIRAS - PANDIN	
007	001534	COMPRESSOR DE AR DABI ATLANTE S-136	
008	001670	CADEIRA SIMPLES EM MADEIRA	
009	001678	CADEIRA SIMPLES EM MADEIRA E AÇO	
010	001738	CADEIRA SIMPLES DE AÇO E MADEIRA	
011	002683	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	
012	002784	VENTILADOR DE PAREDE DELTA	
013	002786	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	
014	003133	VENTILADOR DE PAREDE CEMAF	
015	003279	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇO CINZA	
016	003658	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	
017	003896	MURAL C/ FELTRO 2,44 X 1,22 MTS	
018	003905	ARMARIO PANDIN 2 PORTAS	
019	004083	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	
020	004084	VENTILADOR DE PAREDE	
021	004098	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	
022	004125	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	
023	004126	VENTILADOR DE PAREDE PREMIUM	
024	004149	VENTILADOR DE TETO HARLEY	
025	004183	PURIFICADOR DE ÁGUA	
026	004187	CADEIRA FIXA CINZA	
027	004307	VENTILADOR DE TETO LOREN SID	
028	005332	ARMARIO DE AÇO C/ 02 PORTAS	
029	005789	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 110	
030	005792	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 110	
031	005794	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	
032	006032	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 57





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

033	006038	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	
034	006042	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	
035	006043	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	
036	006045	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	
037	006049	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	
038	006050	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	
039	006053	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	
040	006078	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	
041	006083	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	
042	006090	CONJUNTO TRAPEZOIDAL INFANTIL	
043	006465	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO	
044	007067	MESA P/ PROFESSOR	
045	008108	ARMARIO DE AÇO AMARELO	
046	008917	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	
047	009015	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE JAT TRON	
048	009350	CADEIRA FIXA QUADRADA	
049	009608	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	
050	009748	MESA REUNIÃO REDONDA	
051	010923	LONGARINA 3 LUGARES	
052	010944	LONGARINA 3 LUGARES	
053	011094	CADEIRA FIXA	
054	011096	CADEIRA FIXA	
055	011304	BEBEDOURO ELÉTRICO IBBL	
056	011866	LONGARINA DE 03 LUGARES EM TECIDO	
057	012793	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	
058	012907	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	
059	012915	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	
060	012922	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	
061	012935	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	
062	012939	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	
063	012978	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	
064	014022	ARMARIO DE AÇO	
065	014033	CONJUNTO PARA PROFESSOR	
066	014186	CADEIRA MULTIUSO PARA TELECENTRO	
067	014196	CADEIRA MULTIUSO PARA TELECENTRO	
068	014199	CADEIRA MULTIUSO PARA TELECENTRO	
069	014865	LONGARINA 4 LUGARES	
070	015206	CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇO	
071	015257	FORNO DE MICROONDAS 28L	
072	015441	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ASPIRAMAX	
073	015574	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA	
074	015579	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA	

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 58





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

075	015749	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR	
076	016103	BERÇO INFANTIL ACOMP. DE COLCHÃO D23	
077	016104	BERÇO INFANTIL ACOMP. DE COLCHÃO D23	
078	016108	BERÇO INFANTIL ACOMP. DE COLCHÃO D23	
079	016122	BERÇO INFANTIL ACOMP. DE COLCHÃO D23	
080	016158	CONJUNTO DE 1 MESA COM 4 CADEIRAS INFANTIL	
081	016165	CONJUNTO DE 1 MESA COM 4 CADEIRAS INFANTIL	
082	016173	CONJUNTO DE 1 MESA COM 4 CADEIRAS INFANTIL	
083	016270	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	
084	016524	MESA ESPECIAL	
085	016625	SECADORA BRASTEMP ATIVE 10 KG 110V	
086	016638	ARMARIO COMPENS. 1,5MM CAXETA 3 X 2,12 X	
087	016652	LONGARINA SECRETARIA 3 LUGARES TECIDO	
088	016933	CONDENSADORA YORK 18000 BTUS EVA 18000.QF	
089	016994	ARMÁRIO TV/VIDEO C/ RODAS 1,60 X 0,70 X 0,90	
090	017132	MESA DE COMPUT BP ESTR EM TUBO C/ SUP.	
091	017139	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA S/ BRAÇO	
092	017147	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA S/ BRAÇO	
093	017163	MESA ESCOLAR ADAPTADA SEM RECORTE	
094	017233	MESA SECRETARIA 1,30 X 0,60	
095	017292	CADEIRA SCRETÁRIA FIXA	
096	017372	MESA REDONDA 1,20 M CZ/CZ	
097	017398	SECADORA DE ROUPA 17 KG ELECTROLUX	
098	017500	MESA P/ COMPUTADOR 1,20 CZ	
099	017517	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	
100	017546	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	
101	017618	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	
102	017629	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	
103	017631	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	
104	017652	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	
105	017665	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	
106	017671	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	
107	017706	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	
108	017733	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	
109	017840	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	
110	018042	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	
111	018090	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	
112	018122	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	
113	018299	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E MESA AF60	
114	018511	CADEIRA FIXA TECIDO PORT FLEX	
115	018588	BANCO DE MADEIRA 1,5 MT	
116	018591	BANCO DE MADEIRA 1,5 MT	

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 59





PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL

117	018592	BANCO DE MADEIRA 1,5 MT	
118	018593	BANCO DE MADEIRA 1,5 MT	
119	018684	CADEIRA FIXA	
120	018688	CADEIRA FIXA	
121	018692	CADEIRA FIXA	
122	018713	MESA	
123	018818	ARMÁRIO	
124	019228	MESA DE PROFESSOR	
125	019232	MESA	
126	019239	AR CONDICIONADO	
127	019414	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA	
128	019415	CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA	
129	019418	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	
130	019467	AR CONDICIONADO ELETRÔNICO 9.000 BTU	
131	019489	AR CONDICIONADO ELETRÔNICO 24.000 BTU	
132	019496	MICROONDAS 31L FORNO MEG41 BCO127/60P	
133	019505	AR CONDICIONADO ELECTROLUX SPLIT – 12.000	
134	019509	AR CONDICIONADO ELECTROLUX SPLIT – 24.000	
135	019510	AR CONDICIONADO ELECTROLUX SPLIT – 24.000	
136	019523	AR CONDICIONADO ELETRÔNICO 30.000 BTU/H	
137	019743	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	
138	019752	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	
139	019900	LONGARINA 3 LUGARES	
140	019978	MESA SECRETÁRIA – 1200 X 700 X 750 MM.3GAV	
141	019981	ESTANTE COLORIDA EM MDF	
142	019982	ESTANTE COLORIDA EM MDF	
143	019983	ESTANTE COLORIDA EM MDF	
144	020032	BALANÇO DE CORDA 2 CADEIRINHAS	
145	020096	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA	
146	020292	CONJUNTO SEXTAVADO DE 1 MESA E 6 CADEIRAS	
147	020303	CONJUNTO ESCOLAR SEXT. 6 MESAS E 6 CAD.	
148	020350	CARRO PASSEIO TIPO BERÇO P/BEBÊS	
149	020384	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	
150	020396	LONGARINA 3 LUGARES CEMAWE	
151	020452	AR CONICIONADO ELETRÔNICO SPLIT – 24.000	
152	020546	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM OCILANTE	
153	020599	LIXEIRA SELETIVA C/ 04 RECIPIENTES	
154	020609	HAMPER TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL	
155	020937	ESTANTE C/ CHAPA 26 – 6 BAND. 0,30X0,92 X 2,00	
156	020940	ESTANTE C/ CHAPA 26 – 6 BAND. 0,30X0,92 X 2,00	
157	020941	ESTANTE C/ CHAPA 26 – 6 BAND. 0,30X0,92 X 2,00	
158	020959	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU KOMECO	

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 60





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

159	020961	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU KOMECO	
160	020963	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU KOMECO	
161	021005	CADEIRA GIRATÓRIA CONFORTÁVEL	
162	021012	CADEIRA GIRATÓRIA CONFORTÁVEL	
163	021014	CADEIRA GIRATÓRIA CONFORTÁVEL	
164	021015	CADEIRA GIRATÓRIA CONFORTÁVEL	
165	021017	CADEIRA GIRATÓRIA CONFORTÁVEL	
166	021019	CADEIRA GIRATÓRIA CONFORTÁVEL	
167	021039	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	
168	021092	MESA PARA COMPUTADOR	
169	021130	BALDE DE PEDAL EM INOX 30 LITROS	
170	021192	MESA DE EXAMES	
171	021194	MESA DE EXAMES	
172	021198	MESA DE EXAMES	
173	021204	SUPORTE DE HAMPER	
174	021205	SUPORTE DE HAMPER	
175	021209	SUPORTE DE HAMPER	
176	021211	SUPORTE DE HAMPER	
177	021212	SUPORTE DE HAMPER	
178	021220	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU KOMECO	
179	021225	AR CONDICIONADO SPLIT 28.000 BTUS YORK	
180	021445	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	
181	021464	CADEIRA DE RODAS COM PNEU INFLÁVEL	
182	021589	CORTINA TECIDO CLARO	
183	021590	CORTINA TECIDO CLARO	
184	021647	CORTINA ROLUX 2,30 X 1,25M C/ BANDO P/ ROLO	
185	021689	PERSIANA VERTICAL	
186	021690	PERSIANA VERTICAL	
187	021823	LOUSA ESCOLAR – 2000 X 1200 MM	
188	021998	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS	
189	022002	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	
190	022067	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – MOTOR 2000 W	
191	022086	BEBEDOURO REFRIGERADO C/ 2 TORNEIRAS	
192	022356	CADEIRA PRESIDENTE PORT FLEX	
193	022542	PLAINA ELETRICA 82MM 550W 1555 SKIL	
194	022573	CADEIRA GIRATÓRIA ERG. C/ BRAÇOS PRETA	
195	022662	CADEIRA VERDE	
196	022856	TÚNEL EM ESTRUT CURVA SEMI-CIRCULAR	
197	022893	VENTILADOR RESPIRATÓRIO	
198	023196	CONJ. MESA E CADEIRA PLÁST, POLT C/ BRAÇO	
199	023212	REFRIGERADOR FROST FREE – 342 LITROS	
200	023213	LAVADORA DE ROUPAS – 10KG	

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 61





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

201	023312	CADEIRA FIXA ESTOFADA CINZA	
202	023376	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	
203	023378	CANTINHO DOIS EM UM LEITURA	
204	023379	CANTINHO DOIS EM UM LEITURA	
205	023380	CANTINHO DOIS EM UM LEITURA	
206	023439	CONJ. MESA PRÉ-ESCOLAR SEXTAVADA C/ 6 CAD	
207	023511	CONJ. ESCOLAR INFANTIL CARTEIRA E CADEIRA	
208	023513	CONJ. ESCOLAR INFANTIL CARTEIRA E CADEIRA	
209	023517	CONJ. ESCOLAR INFANTIL CARTEIRA E CADEIRA	
210	023519	CONJ. ESCOLAR INFANTIL CARTEIRA E CADEIRA	
211	023531	CONJ. ESCOLAR INFANTIL CARTEIRA E CADEIRA	
212	023534	CONJ. ESCOLAR INFANTIL CARTEIRA E CADEIRA	
213	023773	TEATRO DE FANTOCHES 1,60 X 0,80	
214	023777	ESTANTE DE AÇO REVISTEIRA EM FERRO	
215	023780	ESTANTE DE AÇO REVISTEIRA EM FERRO	
216	023781	ESTANTE DE AÇO REVISTEIRA EM FERRO	
217	023782	ESTANTE DE AÇO REVISTEIRA EM FERRO	
218	023915	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO INJETADA	
219	024058	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO	
220	024133	AR CONDICIONADO 48.000 BTU SPLIT HI WALL	
221	024179	CONJUNTO DE CARTEIRA SEXTAVADA	
222	024241	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H ELGIN	
223	024347	SUPORTE DE SORO AÇO INOXIDÁVEL PEDESTAL	
224	024467	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	
225	024468	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	
226	024472	VENTILADOR PULMONAR	
227	024563	MONITOR MULTIPAR – ELETROCARDIOGRAMA	
228	024564	MONITOR MULTIPAR – ELETROCARDIOGRAMA	
229	024773	FURADEIRA	
230	024955	CONJ. SEXTAVADO INFANT 06 CARTEIRAS E CAD	
231	024966	CONJ. SEXTAVADO INFANT 06 CARTEIRAS E CAD	
232	025209	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	
233	025247	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	
234	025271	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	
235	025274	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	
236	025285	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	
237	025292	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	
238	025300	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	
239	025301	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	
240	025314	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	
241	025339	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	
242	025355	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 62





PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL

243	025364	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	
244	025366	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	
245	025485	CONJUNTO ALUNO – CJA – 04	
246	025517	CONJUNTO ALUNO – CJA – 04	
247	025541	CONJUNTO ALUNO – CJA – 03	
248	025551	CONJUNTO ALUNO – CJA – 03	
249	025554	CONJUNTO ALUNO – CJA – 03	
250	025636	CONJUNTO ALUNO – CJA - 03	
251	025638	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	
252	025671	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	
253	025681	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	
254	025682	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	
255	025691	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	
256	025695	CONJUNTO ALUNO – CJA - 04	
257	025739	CONJUNTO PROFESSOR – CJP 01	
258	025848	ESCORREGADOR PLÁSTICO	
259	026063	BALCÃO COM 01 PORTA E 01 GAVETA C/ RODIZIO	
260	026466	CONJUNTO DE CARTEIRA	
261	026585	CONJUNTO DE CARTEIRA	
262	026653	CONJ. REFEITÓRIO JUVENIL (1 MESA+2 BANCOS)	
263	026654	CONJ. REFEITÓRIO JUVENIL (1 MESA+2 BANCOS)	
264	026657	CONJ. REFEITÓRIO JUVENIL (1 MESA+2 BANCOS)	
265	026659	CONJ. REFEITÓRIO JUVENIL (1 MESA+2 BANCOS)	
266	026671	BEBEDOIRO DE PAREDE COM FILTRO	
267	026799	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇO	
268	027838	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS ELGIN	
269	028410	MULTIPROCESSADOR DE ALIM. - 110V WALITA	
270	028614	VENTILADOR OSCILANTE 60 CM PAREDE	
271	028725	TANQUINHO	
272	029150	BEBEDOIRO INOX	
273	029339	CONJ. ALUNO TAM 04 (MODELO 1 – MDF/MDP)	
274	029482	CONJ. ALUNO TAM 04 (MODELO 1 – MDF/MDP)	
275	029490	CONJ. ALUNO TAM 04 (MODELO 1 – MDF/MDP)	
276	029491	CONJ. ALUNO TAM 04 (MODELO 1 – MDF/MDP)	
277	029503	CONJ. ALUNO TAM 04 (MODELO 1 – MDF/MDP)	
278	030207	CONJ. ALUNO TAM 06 (MODELO 1 – MDF/MDP)	
279	030325	CONJ. ALUNO TAM 06 (MODELO 1 – MDF/MDP)	
280	030441	CARRINHO PARA BEBE	
281	030446	CARRINHO PARA BEBE	
282	030574	BERÇO INFANTIL (COM COLCHÃO)	
283	030576	BERÇO INFANTIL (COM COLCHÃO)	
284	030913	CADEIRA ALTA P/ ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS	

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 63





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

285	030977	CADEIRA DE USO MÚLTIPLO	
286	031011	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	
287	031170	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	
288	031276	CADEIRA VERDE	
289	031281	CADEIRA VERDE	
290	031294	CONJUNTO DE SOLTEIRO BOX MOLAS	
291	031378	CARRINHO PARA BEBE	
292	031379	CARRINHO PARA BEBE	
293	031389	CARRINHO PARA BEBE	
294	031435	VENTILADOR ESCOLAR	
295	031455	VENTILADOR ESCOLAR	
296	031463	VENTILADOR ESCOLAR	
297	031479	VENTILADOR ESCOLAR	
298	031529	VENTILADOR ESCOLAR	
299	031540	VENTILADOR ESCOLAR	
300	031546	VENTILADOR ESCOLAR	
301	031554	VENTILADOR ESCOLAR	
302	031557	VENTILADOR ESCOLAR	
303	031560	VENTILADOR ESCOLAR	
304	031561	VENTILADOR ESCOLAR	
305	031565	VENTILADOR ESCOLAR	
306	031568	VENTILADOR ESCOLAR	
307	031579	VENTILADOR ESCOLAR	
308	031583	VENTILADOR ESCOLAR	
309	031585	VENTILADOR ESCOLAR	
310	031588	VENTILADOR ESCOLAR VENTISOL	
311	031589	VENTILADOR ESCOLAR VENTISOL	
312	031595	VENTILADOR ESCOLAR	
313	031600	VENTILADOR ESCOLAR	
314	031601	VENTILADOR ESCOLAR	
315	031602	VENTILADOR ESCOLAR VENTISOL	
316	031751	LONGARINA 3 LUGARES	
317	032290	CADEIRA SECRETARIA FIXA C/ BRAÇO VERMELHA	
318	032339	ARMÁRIO BALCÃO EXEC DE MADEIRA, C/ 2 P.	
319	032528	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA WORKER	
320	032548	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	
321	032592	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	
322	032595	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	
323	032603	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	
324	032618	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	
325	032622	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	
326	032623	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 64





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

327	032629	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL VOYAGE	
328	032630	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	
329	032631	CARRINHO PARA BEBÊ REVERSÍVEL	
330	032749	CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, S/ BRAÇOS	
331	033301	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	
332	033305	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	
333	033307	VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA	
334	033310	VENTILADOR DE PAREDE PRETO	
335	033313	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	
336	033314	VENTILADOR DE PAREDE DELTA	
337	033315	VENTILADOR DE PAREDE ARGE TWISTER	
338	033319	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	
339	033373	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	
340	033419	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	
341	033420	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	
342	033422	VENTILADOR DE PAREDE	
343	033425	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	
344	033426	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	
345	033436	MESA DE FERRO E FORMICA	
346	033443	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	
347	033444	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	
348	033445	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	
349	033446	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	
350	033447	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	
351	033448	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	
352	033450	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	
353	033452	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	
354	033453	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	
355	033455	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	
356	033457	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	
357	033458	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	
358	033459	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	
359	033460	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	
360	033461	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	
361	033481	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	
362	033485	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	
363	033520	VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA	
364	033522	VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA	
365	033526	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	
366	033527	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	
367	033528	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	
368	033529	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 65





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

369	033544	ESCORREGADOR INFANTIL	
370	033604	OTOSCÓPIO MIKATOS PRETO LED	
371	033896	VENTILADOR DE TETO C/ 3 PÁS VENTI DELTA	
372	033920	CADEIRA FIXA QUADRADA PRETA	
373	033945	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA PREMIUM	
374	033946	VENTILADOR DE PAREDE LORENSID TUFÃO	
375	033957	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA CINZA	
376	033960	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA	
377	034000	PARAFUSADEIRA MAKITA	
378	034046	CADEIRA FIXA CINZA	
379	034047	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO LORENSID	
380	034061	VENTILADOR DE PAREDE ARGE MAX	
381	034064	ESTANTE DE AÇO 3 DIVISÓRIAS	
382	034080	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO MARROM	
383	034087	BERÇO TUBULAR DE FERRO	
384	034147	VENTILADOR DE PAREDE TRON	
385	034149	VENTILADOR DE PAREDE TRON	
386	034170	BERÇO INFANTIL ACOMP. DE COLCHÃO	
387	034206	GIRA PATO	
388	034217	CARRINHO DE BEBÊS GALZERANO	
389	034235	VENTILADOR DE PAREDE	
390	034236	VENTILADOR DE PAREDE	
391	034320	QUADRO BRANCO C/ BORDA DE ALUMÍNIO 1,5 M	
392	034328	VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA	
393	034330	VENTILADOR DE PAREDE	
394	034339	CONJUNTO ESCOLAR VERMELHO E BRANCO	
395	034341	CADEIRA FIXA CINZA	
396	034348	CADEIRA FIXA CINZA	
397	034428	CADEIRA TIPO CONCHA PRETA	
398	034452	CADEIRA TIPO CONCHA PRETA	
399	034740	VENTILADOR DE PAREDE	
400	034822	MESA PARA IMPRESSORA 50 X 40	
401	034875	VENTILADOR DE PAREDE CEMAF	
402	034878	CADEIRA DE MADEIRA	
403	034894	CADEIRA FIXA AZUL	
404	034911	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA CINZA	
405	034915	CARTEIRA ESCOLAR VERDE	
406	034920	MESA QUADRADA VERDE	
407	035014	LIXEIRA SELETIVA C/ 04 RECIPIENTES	
408	035397	CARRINHO DE BEBE(CARRO BERÇO PAS. 2 EM 1)	
409	035398	CARRINHO DE BEBE(CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
410	035400	CARRINHO DE BEBE(CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 66





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

411	035401	CARRINHO DE BEBE(CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
412	035404	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
413	035408	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
414	035409	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
415	035412	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
416	035413	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
417	035443	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
418	035444	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
419	035445	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
420	035446	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
421	035450	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
422	035453	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
423	035455	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
424	035459	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
425	035460	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
426	035463	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
427	035467	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
428	035468	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
429	035469	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
430	035470	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
431	035473	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
432	035477	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
433	035478	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
434	035479	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
435	035481	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
436	035484	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
437	035485	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
438	035489	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
439	035492	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
440	035494	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
441	035496	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
442	035498	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
443	035502	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
444	035503	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
445	035511	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
446	035512	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
447	035529	CARRINHO DE BEBE (CARRO BERÇO PAS 2 EM 1)	
448	035543	PURIFICADOR DE AGUA PURIGEL	
449	035544	PURIFICADOR DE AGUA PURIGEL	
450	035545	PURIFICADOR DE AGUA PURIGEL	
451	035558	ESCADA COM 9 DEGRAUS DE FERRO	
452	035813	VENTILADOR DE PAREDE ARGE MAX	

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 67





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

453	035860	GIRA PATO	
454	035988	VENTILADOR DE PAREDE – 60CM	
455	035998	VENTILADOR DE TETO VENTISOL	
456	036001	VENTILADOR DE TETO VENTISOL	
457	036040	GUILHOTINA PAPER TRIMMER AS-4	
458	036054	VENILADOR DE PAREDE VENTI DELTA	
459	036135	VENTILADOR DE PAREDE TRON	
460	036158	VENTILADOR DE TETO PRETO ARGE	
461	036217	CADEIRA TIPO CONCHA PRETA	
462	036231	MURAL BRANCO 2 METROS	
463	036232	MESA P/ IMPRESSORA 0,50 X 0,40	
464	036260	REFRIGERADOR CONSUL	
465	036343	CADEIRA TIPO CONCHA PRETA	
466	036344	CADEIRA TIPO CONCHA PRETA	
467	036399	LIXEIRA MATERIAL RECICLAVEL	
468	036484	CADEIRA	
469	036485	CADEIRA	
470	036486	CADEIRA	
471	036487	CADEIRA	
472	036488	CADEIRA	
473	036489	CADEIRA	
474	036490	CADEIRA	
475	036491	CADEIRA	
476	036492	CADEIRA	
477	036493	CADEIRA	
478	036494	CADEIRA	
479	036495	CADEIRA	
480	036496	CADEIRA	
481	036497	CADEIRA	
482	036498	CADEIRA	
483	036499	CADEIRA	
484	036500	CADEIRA	
485	036501	CADEIRA	
486	036502	CADEIRA	
487	036503	CADEIRA	
488	036504	CADEIRA	
489	036505	CADEIRA	
490	036506	CADEIRA	
491	036772	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	
492	036783	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	
493	037050	VENTILADOR DE TETO PRETO	
494	037051	VENTILADOR DE TETO CINZA	

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 68





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

495	037057	VENTILADOR DE TETO PRETO	
496	037058	VENTILADOR DE TETO TABACO	
497	037113	MESA DE REUNIÃO DE MADEIRA CINZA 0,90X2,0	
498	037116	VENTILADOR DE TETO BRANCO	
499	037126	VENTILADOR DE TETO BRANCO C/ PÁ TABACO	
500	037183	LONGARINA 3 LUGARES	
501	037184	LONGARINA 3 LUGARES	
502	037206	MICROONDAS ELECTROLUX	
503	037211	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRACO CINZA	
504	037282	MESA C/ 4 GAVETAS CINZA E PRETA	
505	037541	CONJUNTO ESCOLAR CINZA E AZUL	
506	037558	VENTILADOR DE PAREDE ARGE TWISTER	
507	037684	VENTILADOR DE TETO C/ PÁ TABACO PRETO	
508	037687	VENTILADOR DE PAREDE	
509	037730	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA CORINO	
510	037767	VENTILADOR DE PAREDE ARGE TWISTER	
511	037768	VENTILADOR DE PAREDE ARGE TWISTER	
512	037773	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	
513	037791	VENTILADOR DE TETO CINZA	
514	037801	CONJUNTO ESCOLAR AZUL/CINZA	
515	037873	VENTILADOR DE PAREDE TWISTER PRETO	
516	037885	ARMARIO BALCAO	
517	038141	CADEIRA PLASTICA BRANCA	
518	038152	MESA PLASTICA BRANCA	
519	038157	MESA PLASTICA BRANCA	
520	038158	MESA PLASTICA BRANCA	
521	038160	MESA PLASTICA BRANCA	
522	038164	FOGAO 4 BOCAS GRETA	
523	038279	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	
524	038360	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	
525	038365	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	
526	038366	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	
527	039475	CADEIRA FIXA CINZA	
528	039484	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	
529	039538	LONGARINA C/ 3 LUGARES CINZA	
530	039550	CADEIRA FIXA QUADRADA CINZA	
531	040392	VENTILADOR DE TETO BRANCO C/ PÁ TABACO	
532	040447	CARTEIRA ESCOLAR VERDE	
533	040510	CADEIRA TUBOLAR PRETA	
534	040517	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	
535	040756	MÁQUINA DE LAVAR CONSUL 10KG BRANCA	
536	040853	VENTILADOR DE COLUNA 50CM TURBO	

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 69





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

537	041369	CONJUNTO ESCOLAR T04	
538	042291	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	
539	042292	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	
540	042293	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	
541	042294	CONJUNTO ESCOLAR VERDE	
542	042402	BANCO 3 LUGARES	
543	042403	MESA	
544	042404	SUORTE P/ CPU	
545	042405	CADEIRA GIRATÓRIA	
546	042406	CADEIRA GIRATÓRIA	
547	042407	ARMÁRIO DE AÇO 8 PORTAS	
548	042408	ARMÁRIO DE AÇO 12 PORTAS	
549	042409	ARMÁRIO DER AÇO	
550	042513	AR CONDICIONADO CONFER	
551	042536	VENTILADOR DE TETO	
552	042543	VENTILADOR DE TETO TRON	
553	042544	VENTILADOR DE TETO TRON	
554	042545	MESA	
555	042547	MESA C/ 2 GAVETAS CINZA	
556	042548	MESA C/ 2 GAVETAS CINZA	
TOTAL LOTE 02			

LOTE 03 – VARREDEIRA

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	Valor unitário R\$:
01	030744	VARREDEIRA URBANA KARCHER MC50	
TOTAL LOTE 03			

LOTE 04 – CARRETA TANQUE

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	Valor unitário R\$:
01	040732	CARRETA TANQUE CAPACIDADE 4.000 FIDO	
TOTAL LOTE 04			

LOTE 05 – CARRETA TANQUE

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	Valor unitário R\$:
01	016916	CAMINHÃO ACOPLADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO CPV 9739	
TOTAL LOTE 05			

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 70





LOTE 06 – CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	Valor unitário R\$:
01	024660	CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR	
TOTAL LOTE 06			

LOTE 07 – FORD/COURIER

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	Valor unitário R\$:
01	015406	FORD/COURIER 1.6 FLEXBRANCO ART P/CPV9757	
TOTAL LOTE 07			

LOTE 08 – SANDERO RENAULT

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	Valor unitário R\$:
01	027685	SANDERO RENAULT 1.0 ANO 2017 PLACA FWS 0613	
TOTAL LOTE 08			

LOTE 09 – BARCO + MOTOR 40 HP + MOTOR ELÉTRICO

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	Valor unitário R\$:
01	42391/ 42392/ 39585	BARCO + MOTOR 40 HP + MOTOR ELÉTRICO	
TOTAL LOTE 08			





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
SEA/ SETOR DE PATRIMÔNIO nº 003/2024

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Data da conclusão da contratação:** 20/09/2024
1.2 Área requisitante: Setor de Patrimônio
1.3 UASG destino do DFD: 987033 – Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul
1.4 Descrição sucinta do objeto: Leilão de bens móveis inservíveis a municipalidade
1.5 Prioridade: Baixa

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

- 2.1.** Anualmente é feito o recolhimento de diversos bens inservíveis a municipalidade, se tornando assim objetos de leilão que devem ser alienados por meio de lotes conforme sua categoria permitindo assim que seja possível a regularização desses bens após serem alienados através da baixa patrimonial.
2.2. Considerando a disponibilidade dos bens móveis, classificados por lotes conforme sua categoria, considerando que o planejamento público não contempla a utilização destes, considerando a possibilidade de alienação dos bens móveis para fins de arrecadação e possível aplicação nos moldes Decreto nº 5.045, de 04 de novembro de 2021 e demais normas pertinentes.
2.3 O Município tem como objeto arrecadar fundos ao erário para investimentos, sendo estimada uma receita mínima de até **R\$ 341.932,00 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e dois reais)**, no caso de venda de todos os bens móveis objeto do Leilão em questão, pelo preço mínimo exigido.

3 BENS MÓVEIS A SEREM ALIENADOS

- 3.1.** Os bens móveis a serem leiloados seguem descritos nos Laudos de Avaliação separados por Lotes conforme suas categorias.
3.2 A alienação solicitada neste DFD segue os moldes conforme o Decreto nº 5.045, de 04 de novembro de 2021, e laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 587, de 02 de Setembro de 2024.
3.2. Segue em anexo, os lotes, e seus respectivos itens de bens móveis inservíveis, distribuídos em 9 lotes, totalizando 712 itens.

4 CARACTERÍSTICA DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1 EMBASAMENTO LEGAL DA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

- 4.1.1** O instrumento de alienação de bens móveis está fulcrado no art. 5º, X c/c arts. 59, XXVI, da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 5.045, de 04 de novembro de 2021, a ser efetuado por meio de processo licitatório, na modalidade Leilão em conformidade com o art. 6º, XL, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com critério de julgamento pelo maior lance, de acordo com art. 33, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
4.1.2. Informo o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 91, caput e II e art. 101, da Lei Orgânica do Município.

4.2 GARANTIA AO COMPRADOR DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

- 4.2.1** Os interessados poderão realizar visita “in loco” para apurar o estado real em que se encontram os bens, objeto deste Leilão, mediante agendamento de visita pelo telefone 3631-9500 com a Sr.ª Taciana (Patrimônio).
4.2.2 Os Licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições da alienação e das características do(s) equipamento(s) adquirido(s), nem do seu estado de uso e conservação.

5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1** O lote de bens móveis poderá ser pago em parcela única através de boleto bancário emitido no nome do vencedor com prazo de 10 dias úteis.

6 ACOMPANHAMENTO

- 6.1** A fiscalização do referido Leilão será exercida por representante do Setor de Patrimônio que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
6.1.1 O Gestor da contratação fica designado em conformidade com a Portaria nº 264, de 26 de abril de 2024, o qual deverá desempenhar as funções descritas nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 5.381, de 09 de março de 2023, ficando neste ato designado o Diretor-Geral de Administração.

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 72





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SANTA FÉ DO SUL

6.1.2. Fica designado como Fiscal da contratação a servidora Taciana Camila Pereira Rosa Buques 19320/1, o qual deverá desempenhar as funções descritas nos arts. 19 e 21, Decreto nº 5.381, de 2023.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Fica ciente da designação como Fiscal da contratação o servidor abaixo discriminado:

NOME	RM	CIÊNCIA
Taciana Camila Pereira Rosa Buques	19320/1	

7 RELACIONAMENTOS

7.1 Lei Orgânica do Município;

7.2 Decreto nº 5.045, de 04 de novembro de 2021;

7.3 Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

8 ANEXOS

8.1 Portaria 434 de 01 de Agosto de 2023 e Portaria 587, de 02 de Setembro de 2024

8.2 Decreto nº 5.045, de 04 de novembro de 2021;

8.3 Lotes 01 ao 08

8.4 Laudo de Avaliação

9 RESPONSÁVEL

9.1 Eu, Taciana Camila Pereira Rosa Buques, Chefe do Setor de Patrimônio, RM 19320/1 o despacho para o Gabinete do Prefeito o DFD para que sejam tomadas as devidas providências referentes a concessão onerosa do espaço público.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR DE PATRIMÔNIO 01/2024

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para alienação de bens móveis inservíveis a municipalidade categorizada como Leilão de Inservíveis, nos termos a seguir expostos.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Anualmente é feito o recolhimento de diversos bens inservíveis a municipalidade, se tornando assim objetos de leilão que devem ser alienados por meio de lotes conforme sua categoria permitindo assim que seja possível a regularização desses bens após serem alienados através da baixa patrimonial.

2.2. Considerando a disponibilidade dos bens móveis, classificados por lotes conforme sua categoria, considerando que o planejamento público não contempla a utilização destes, considerando a possibilidade de alienação dos bens móveis para fins de arrecadação e possível aplicação nos moldes Decreto nº 5.045, de 04 de novembro de 2021 e demais normas pertinentes

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Não foi elaborado o Plano de Contratações Anuais para o atual exercício, bem como tal demanda não consta nas peças orçamentárias, bens patrimoniais inservíveis disponíveis pela Administração Pública Municipal, sem uso previsto e que estão disponíveis para alienação.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Área demandante: Secretaria de Administração/ Setor de Patrimônio

3.2 Responsável: Gilvan Cesar de Melo

3.3 Enquadramento: os bens móveis estão enquadrados como inservíveis

3.4 Requisitos legais: O instrumento de alienação de bens móveis está fulcrado no art. 5º, X c/c arts. 59, XXVI, da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 5.045, de 04 de novembro de 2021, a ser efetuado por meio de processo licitatório, na modalidade Leilão em conformidade com o art. 6º, XL, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com critério de julgamento pelo maior lance, de acordo com art. 33, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Comissão de Avaliação designada pela Portaria 587, de 02 de Setembro de 2024

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 73





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SANTA FÉ DO SUL

4.2 Convidados: Srº Luiz Carlos Tasca, Srº Fernando Rodrigo Araujo e Srº José Eduardo Toppan

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 O objeto da Licitação é a alienação de bens móveis, referente ao patrimônio, considerados inservíveis à Municipalidade, sendo o lance ou oferta não inferior ao preço da avaliação, conforme Anexos 1,2,3,4,5,6, do Estudo Técnico Preliminar.

5.2 Os bens serão alienados no estado em que se encontram, pelo preço global de cada Lote, visando a obtenção de maior rentabilidade na arrematação.

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

6.1 O Município tem como objeto arrecadar fundos ao erário para investimentos, sendo estimada uma receita mínima de até **R\$ 341.932,00 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e dois reais)** no caso de venda de todos os bens móveis objeto do Leilão em questão, pelo preço mínimo exigido

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1 Os valores a serem cobrados por cada bem móvel segue apresentado no Laudo de Avaliação apresentados no DFD.

7.2 O lote de bens móveis poderá ser pago em parcela única através de boleto bancário emitido no nome do vencedor com prazo de 10 dias uteis.

7.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.4.1 Não se aplica.

7.5 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.5.1 Não se aplica.

8 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Obtenção de receita de capital a ser aplicado em conformidade com o que fulcra a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e demais normas pertinentes.

9 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE AO LEILÃO

9.1 Apresentação dos Lotes e seus respectivos Itens.

9.2 Laudo de Avaliação.

10 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

10.1 Partindo do princípio do reaproveitamento, com a possibilidade de reutilização de um bem que não é mais útil para uma determinada área, mas pode ser utilizado em outra.

10.2 ainda com a aplicação da sustentabilidade que orienta a gestão patrimonial e o desfazimento de bens públicos, buscando garantir a proteção ambiental, econômica e social.

11 ANEXOS

11.1 DFD

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 A abertura do certame é viável cumpridos os requisitos dispostos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Orgânica do Município.

12.2 Bem como também a aprovação da viabilidade do leilão pela comissão inventariante composta pela Portaria 434 de 01 de Agosto de 2023.

12.3 Em consulta ao COMPRAS.GOV, por meio do canal de atendimento 0800-9789000, chamado ID 9542060, nos foi informado que as licitações na modalidade leilão e pregão, com adoção da disputa por maior lance, não estão disponíveis na plataforma, sendo desta forma, decidida pela utilização da plataforma **BLL COMPRAS**, em detrimento da adoção de processo licitatório na modalidade presencial, devido a imparcialidade quando do uso de plataformas de licitação e a amplitude de concorrência.

Santa Fé do Sul, 30 de Setembro de 2024.

Ofício nº 19/2024

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório

Anexos: Matriz de Riscos, Estudo Técnico Preliminar; Documento de Formalização de Demanda; Laudo de Avaliação, Relatório Fotográfico e Portarias.

Excelentíssimo,

Solicito à Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório para alienação de materiais inservíveis, na modalidade Leilão conforme o art. 6º, XL, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma eletrônica (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), com critério de julgamento

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 74





pelo maior lance (art. 33, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

No ensejo, renovamos a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

TERMO DE REFERÊNCIA LEILÃO ELETRÔNICO

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Número do Termo de Referência: 001/2024

1.2 UASG: 987033 – Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 O instrumento de alienação de bens móveis está fulcrado no art. 5º, X c/c arts. 59, XXVI, da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 5.045, de 04 de novembro de 2021, a ser efetuado por meio de processo licitatório, na modalidade Leilão em conformidade com o art. 6º, XL, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com critério de julgamento pelo maior lance, de acordo com art. 33, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2 O processo licitatório deverá ocorrer pela plataforma BLL COMPRAS, devido indisponibilidade da modalidade leilão no COMPRAS.GOV.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Os quantitativos seguem descritos no Anexo 1,2 e 3, do Estudo Técnico Preliminar.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 REQUISITOS DO LEILÃO

5.1 A interessada deverá realizar cadastro prévio na plataforma BLL COMPRAS de lance, com antecedência mínima a ser fixada em edital.

5.2 Ficam impedidos de participar do certame aqueles descritos no art. 890, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, bem como que se enquadram nas hipóteses dispostas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.3 O impedimento disposto no art. 85 e 86, da Lei Orgânica do Município, não será objeto de apreciação, em conformidade com o art. 85, parágrafo único, sendo a licitação realizada em plataforma eletrônica, de forma isonômica e imparcial, sem interação humana entre as partes.

5.3.1 A restrição que de trata o sub item 5.3 se aplica somente a aqueles que trabalharam diretamente na elaboração, avaliação e execução do certame.

6 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1 Início da execução do objeto: o valor total deverá ser pago por meio da emissão de boleto com prazo de vencimento de 10 dias úteis.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 DA GESTÃO DE CONTRATO

7.1.1 O COMPRADOR deverá cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respondendo pela sua inexecução parcial ou total.

7.1.2 As comunicações entre COMPRADOR e Administração Pública Municipal devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.3 Em caso de o pagamento ser frustrado pela inoperabilidade do sistema da Administração Pública Municipal não ensejará juros e multa sob o valor devido pelo prazo de inoperância.

7.1.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.1.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.1.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 75





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SANTA FÉ DO SUL

convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.1.7 O COMPRADOR será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.1.8 A inadimplência do COMPRADOR ensejará em cobrança de juros e mora.

7.1.10 Ficará às expensas do COMPRADOR as despesas relacionadas a regularização e transferências que forem necessárias.

7.2 GESTOR DO CONTRATO

7.2.1 Fica designado como Gestor do Contrato, o qual caberá a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, devendo observar as funções descritas nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 5.381, de 09 de março de 2023, aquele descrito no DFD em anexo, com designação formal e respectivo aceite.

7.2.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.2.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico/administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.2.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.3 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.3.1 A execução do contrato será acompanhada pelos fiscais, os quais deverão observar as funções descritas nos arts. 19 e 21, do Decreto nº 5.381, de 2023, os quais seguem descritos no DFD em anexo, com designação formal e respectivo aceite.

7.3.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.3.3 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.3.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.3.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.3.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.3.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.3.9 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1 DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS

8.1.1 A avaliação da execução do objeto se dará pelo pagamento do valor integral acordado entre as

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 76





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

partes no contrato.

8.1.2 Deverá o COMPRADOR em até 30 (trinta) dias, após o pagamento do valor acordo em contrato efetuar a transferência de propriedade.

8.1.3 Constatada irregularidade no produto, sem prejuízo das sanções cabíveis, será solicitado ressarcimento à Contratada proporcional ao dano decorrente.

8.2 PRAZO DE PAGAMENTO

8.2.1 O pagamento será efetuado em parcela única, por meio da emissão de boleto bancário com prazo de vencimento de 10 (dez).

8.2.2 No caso de atraso pelo COMPRADOR, os valores devidos ao município serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

8.3 FORMA DE PAGAMENTO

8.3.1 O pagamento será realizado mediante emissão de Guia pelo Setor de Tributos do Município.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO COMPRADOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1 O instrumento de alienação de bens móveis está fulcrado no art. 5º, X c/c arts. 59, XXVI, da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 5.045, de 04 de novembro de 2021, a ser efetuado por meio de processo licitatório, na modalidade Leilão em conformidade com o art. 6º, XL, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com critério de julgamento pelo maior lance, de acordo com art. 33, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2 REGIME DE EXECUÇÃO

9.2.1 O regime de execução do contrato será pelo maior lance por lote.

9.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.3.1 Para fins de habilitação, deverá o COMPRADOR comprovar os seguintes requisitos, **no que couber**:

9.3.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.1.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado total do leilão é de **R\$ 341.932,00 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e**

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 77





trinta e dois reais).

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.3 Alocar os recursos financeiros necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato.

11.4 O descumprimento das cláusulas contratuais ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório.

11.5 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento da proposta.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo COMPRADOR, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

12.3 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.4 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

12.5 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13 DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

13.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

13.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “13.1.2”, “13.1.3” e “13.1.4”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “13.1.5”, “13.1.6”, “13.1.7” e “13.1.8”, bem como nos subitens “13.1.2”, “13.1.3” e “13.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.3 Multa:

13.3.1 Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o limite de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

13.3.2 Moratória de 1,0% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.3.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.3.4 Compensatória, para as infrações descritas nos subitens “13.1.5” a “13.1.8”, de 5% a 20% do valor do Contrato.

13.3.5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 13.1.3, de 15% a 30% do valor do Contrato.

13.3.6 Para infrações descritas nos subitens “13.1.1” a “13.1.3”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.



13.3.7 Para infrações descritas nos subitens “13.1.4” a 13.1.8, a multa será de 1,0% a 30% do valor do Contrato.

13.3.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

13.3.9 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.3.10 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

13.3.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.3.12 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.3.12.1 A comunicação se dará por publicação no Diário Oficial.

13.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

13.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.5.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

13.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

13.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei Federal, nº 14.133, de 2021)

13.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As receitas de capital serão destinadas a conta específica a ser determinada na Guia emitida pelo Setor de Tributos.

15 ANEXOS





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SANTA FÉ DO SUL

- 15.1 Matriz de Riscos.
- 15.2 Estudo Técnico Preliminar.
- 15.3 Documento de Formalização de Demanda.

Leilão Eletrônico nº 03/24 – Processo nº 1873/24 - Fls. 80

